FUUSA – FLORIDA UNIVERSITY USA

IAO – INTERNATIONAL ACCREDITATION ORGANIZATION

IACHED – INTERNATIONAL ACADEMIC HIGHER EDUCATION

EXPEDITO SOUSA BARBOSA

TESE EM CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O ICMS NÃO DIRECIONA A LEI DE MERCADO: UM ESTUDO SOBRE O ICMS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS A PARTIR DA ANÁLISE DE LITERATURA

FLORIDA (USA)

2023

EXPEDITO SOUSA BARBOSA

TESE EM CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O ICMS NÃO DIRECIONA A LEI DE MERCADO: UM ESTUDO SOBRE O ICMS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS A PARTIR DA ANÁLISE DE LITERATURA

FLORIDA (USA)
2023

O ICMS NÃO DIRECIONA A LEI DE MERCADO: UM ESTUDO SOBRE O ICMS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS A PARTIR DA ANÁLISE DE LITERATURA

EXPEDITO SOUSA BARBOSA
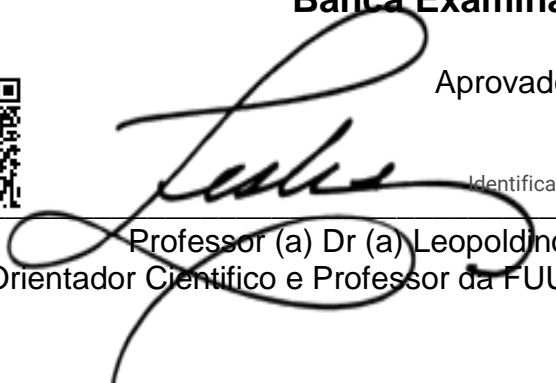
Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Ciências da Administração na FUUSA – Florida University USA.
Orientação: Prof. Leopoldino Vieira Neto, PhD.

Banca Examinadora:

Aprovado em Flórida (USA) 05 de fevereiro de 2023

Professor (a) Dr (a) Leopoldino Vieira Neto, PhD.
Orientador Científico e Professor da FUUSA – Florida University USA

Professor (a) Dr (a) Prof. Dr. Luiz Claudio Oliveira
Examinador Externo da FUUSA - Florida University USA

Professor (a) Dr (a) Rita de Cassia Fonseca
Examinadora Externa UNIOESTE – Universidade
l do Oeste do Paraná
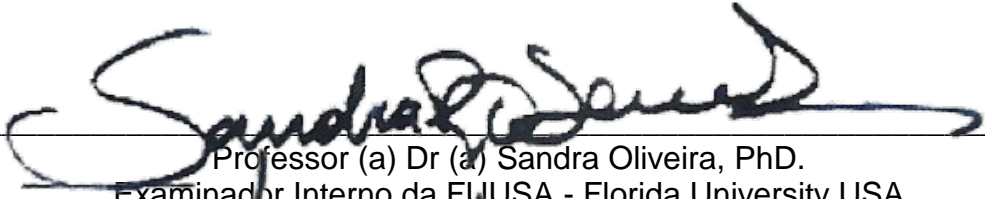
Professor (a) Dr (a) Kelen Cristina Sant Anna de Lima
Examinadora Externa da FUUSA – Florida University USA – Profa. Da UFMG

Professor (a) Dr (a) Beatriz Lucia Salvador Bizotto
Examinadora Externa da FUUSA - Centro Universitário UNIFACVEST – SC

Professor (a) Dr (a) Sandra Oliveira, PhD.
Examinador Interno da FUUSA - Florida University USA

Professor (a) Dr (a) Jonathan O. C. Sena, PhD.
Examinador Interno da FUUSA - Florida University USA

RESUMO

Compreendendo a importância da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) referente aos tributos estaduais incidentes em diversos produtos, a auto infração que varia de forma diferente a cada estado, torna orecolhimento como um valor exorbitante. Diante disso, o presente trabalho possui como objetivo compreender que o ICMS não direciona a lei de mercado, fazendo um estudo sobre o ICMS nos produtos e serviços a partir da análise de literatura. Assim,a metodologia utilizada correspondeu ao método de pesquisa de revisão de literatura como intuito de promover a inserção de trabalhos disponíveis nas plataformas digitais como: Scielo, biblioteca virtual, Google acadêmico dentre outros sites científicos, inserindo trabalhados cujo conteúdo foi em língua portuguesa, sendo excluso trabalhos das quais não apresentavam informações sobre lei de mercado, ICMS, impostos e conteúdo em língua estrangeira o que dificultaria a leitura e análise do pesquisador. Assim, os resultados apontaram que, o ICMS não direciona a lei de mercado, tendo em vista que, em alguns produtos são isentos de impostos, já outros apresentam valores maiores da média nacional pois, os gastos com transportadora, alíquota dentre outros fatores. Assim, o valor final que chega no consumidor é maior. A pesquisa concluiu sobre o quanto de fato, existe um grau comparativo diferenciado em relação a arrecadação do ICMS em que alguns estadosadicionam ao preço do produto ou no serviço prestado, podendo chegar a mais de 20%.

Palavras-chave: Arrecadação; ICMS; Lei de Mercado.

ABSTRACT

Understanding the importance of collecting the Tax on the Circulation of Goods and Services (ICMS) referring to state taxes levied on various products, the self-infringement that varies differently in each state, makes the collection an exorbitant amount. In view of this, the present work aims to understand the ICMS does not direct the market law, making a study on the ICMS in products and services from the literature analysis. Thus, the methodology used corresponded to the literature review research method in order to promote the insertion of works available on digital platforms such as: Scielo, virtual library, Google academics among other scientific sites, inserted works whose content was in Portuguese, being excluding works which did not present information on market law, ICMS, taxes and content in a foreign language, which would make it difficult for the researcher to read and analyze. Thus, the results pointed out that the ICMS does not direct the market law, considering that, in some products, they are exempt from taxes, while others present values higher than the national average, considering the expenses with the carrier, rate, among other factors. Thus, the final value that reaches the consumer is greater. The research concluded on how much, in fact, there is a differentiated comparative degree in relation to the collection of ICMS in which some states add to the price of the product or the service provided, which can reach more than 20%.

Keywords: Collection. ICMS. Market Law.

RESUMEN

Entendiendo la importancia de recaudar el Impuesto a la Circulación de Mercancías y Servicios (ICMS) referente a los impuestos estatales que gravan diversos productos, la autoinfracción que varía de manera diferente en cada estado, hace que la recaudación sea desorbitada. En vista de esto, el presente trabajo tiene como objetivo comprender que el ICMS no dirige la ley del mercado, haciendo un estudio sobre el ICMS en productos y servicios a partir del análisis de la literatura. Por lo tanto, la metodología utilizada correspondió al método de investigación de revisión de literatura con el fin de promover la inserción de trabajos disponibles en plataformas digitales como: Scielo, biblioteca virtual, académicos de Google entre otros sitios científicos, trabajos insertados cuyo contenido estaba en portugués, siendo excluidos trabajos la cual no presentaba información sobre ley de mercado, ICMS, impuestos y contenido en idioma extranjero, lo que dificultaría la lectura y análisis del investigador. Así, los resultados apuntaron que el ICMS no dirige la ley de mercado, considerando que, en algunos productos, están exentos de impuestos, mientras que otros presentan valores superiores al promedio nacional, considerando los gastos con el transportista, tarifa, entre otros factores. Así, el valor final que llega al consumidor es mayor. La investigación concluyó sobre cuánto, en efecto, existe un grado comparativo diferenciado en relación al cobro de ICMS en el que algunos estados agregan al precio del producto o del servicio prestado, que puede llegar a más del 20%.

Palabras clave: Colección. ICMS. Ley de Mercado.

LISTA DE SIGLAS

ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

II- Imposto de Importação

IE- Imposto de Exportação

CTN-Código Tributário Nacional

CF- Constituição Federal

RFB- Receita Federal do Brasil

CDC- Código de Defesa do Consumidor

SEFAZ- Secretaria do Estado da Fazenda

RBT- Receita Bruta Total

DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE QUADROS

.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Importância da Pesquisa

Analisando o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na atualidade, demonstra o quanto a variação ocorre através da localidade de cada cidade ou Estado, sendo alguns com maior porcentual de impostos sobre o serviço eprodutos, já outros sem valores percentuais em cima, ocasionando uma relação importante acerca de sua diversificação.

Nesse sentido, compreendendo a necessidade de elucidar sobre a sua relevância, bem como aos preços cobrados, o referido estudo justifica-se na necessidade de compreender que o ICMS não direciona a lei de mercado, fazendo um estudo sobre o ICMS nos produtos e serviços a partir da análise de literatura, destacando pontos pertinentes ligados ao direcionamento na lei de mercado, e da carga tributária gerada a partir de suas cobranças.

Posterior ao destacado acima, é possível correlacionar sobre o quanto os impostos são essenciais para o funcionamento de serviços dos municípios, Estado eaté mesmo do país, tendo em vista as áreas de saúde, educação, dentre outros fatores. Pois, tratar sobre a circulação de mercadorias e serviços na contemporaneidade, ou seja, no século XXI é retratar de vários avanços no campo comercial, impulsionando ainda mais o crescimento do país, principalmente termos de ICMS.

Nessa concepção, a relevância do referido estudo contempla a necessidade da sociedade científica e demais sujeitos, compreenderem o quanto o ICMS pode ser variável conforme as localidades, bem como relacionar que alguns produtos e serviços possuem abusividade, isenção dentre outras informações pertinentes, assegurando maior análise baseada nos posicionamentos de autores, e seus posicionamentos críticos.

1.2 – Justificativa

Posteriormente a isso, a pesquisa visa contribuir no meio acadêmico como referência para os próximos pesquisadores que visam trabalhar esse tema, que

necessita de mais investigações acerca do assunto. A presente pesquisa surgiu da análise de literaturas que discorrem de forma relevante e devido a ter poucas pesquisas na área, surgiu a curiosidade em saber mais sobre o tema.

A lei de mercado apresenta diversas relações em termos de ICMS das quais alguns pesquisadores retratam a existência de preços abusivos, bem como a necessidade de isenção em alguns setores que de certa forma, não funciona na prática. E com isso, torna-se imprescindível desenvolver um estudo pautado nessa leide mercado, buscando correlacionar os produtos e serviços prestados com base no não direcionamento da lei de mercado, destacando posicionamento de autores sobreo assunto.

1.3- O Problema da Pesquisa

Compreendendo que, os produtos e serviços na atualidade apresentam ICMSsobre os valores, e alguns não direcionam a lei de mercado, a presente pesquisa visa responder os seguintes questionamentos: De que forma má distribuição, promove a escassez de serviços como da educação e saúde, promovendo e perpetuando a desigualdade social.

Além disso, a falta de conhecimento da sociedade sobre o direcionamento da arrecadação dos impostos

1.3.1- A Questão da Pesquisa

A relação do não direcionamento em produtos e serviços são relativos, porém, são diversificados com base em cada localidade e município do Brasil. De que maneira as pesquisas destacam sobre o não direcionamento da lei de mercado do ICMS, tendo em vista os produtos e serviços prestados na atualidade? De que maneira o ICMS não direciona a lei de mercado, nos produtos e serviços a partir da análise de literatura?

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Geral

Compreender como o ICMS não direciona a lei de mercado, fazendo um estudo sobreo ICMS nos produtos e serviços a partir da análise de literatura.

1.4.2 Específicos

- **Explicar** ICMS e sua relevância na atualidade;
- **Destacar** a relação tributária do ICMS e suas modificações dos últimos 5 anos;
- **Analisar** como o ICMS não direciona a lei de mercado a partir de produtos eserviços.

1.5 Hipóteses

Tendo em vista que os impostos buscam custear setores como educação, saúde, segurança e demais serviços públicos no Brasil, demonstra o quanto atributação está embutida nos produtos consumidos pela população, e isso de fato vemsendo de maneira que nada realmente é gratuito, ou seja, todos pagam por aquele serviço prestado pelo hospital público por exemplo, porém, a falta de conhecimento por parte da sociedade, as fazem compreender a gratuidade desses órgãos, sendo que estão pagando por ele, mesmo antes de utiliza-lo. Além disso, é possível destacaro direcionamento da lei de mercado presente nesses campos, tornando-os abusivos conforme alguns pesquisadores.

- A complexidade das regulamentações do ICMS e suas variações regionais podem criar discrepâncias na aplicação da lei de mercado, resultando em distorções nas interações entre oferta e demanda de produtos e serviços.

- A falta de alinhamento entre as estratégias de tributação do ICMS e os princípios de mercado pode levar a distorções nos preços

finais, afetando a competitividade entre as empresas e influenciando a escolha dos consumidores.

1.6 VARIÁVEIS DEPENDENTES

O não direcionamento da lei de mercado demonstra um campo em que os recursos do ICMS, estão presentes em todos os setores alimentícios, combustíveis etc., independentemente de ser pessoa jurídica ou física, pois, a sociedade como um todo paga para usufruir dos serviços denominados como “gratuitos”, porém, aos que possuem maior rendimento financeiros como empresários, pagam mais tributos justamente por ser a lei de mercado tributário devido obterem maior lucratividade e renda superior aos demais.

De maneira geral, os impostos recaem nas categorias de consumo, renda e patrimônio de indivíduos e empresas. No entanto, é importante ressaltar que mais de cinquenta por cento de toda a arrecadação tributária do país provém dos pagamentos efetuados pelos consumidores.

A variável dependente pode estar nas Distorções de Mercado: Como o ICMS afeta as interações entre oferta e demanda de produtos e serviços, resultando em distorções nos preços, quantidades demandadas e oferecidas, bem como na alocação de recursos.

1.7 VARIAVEIS INDEPENDENTES

O posicionamento de autores como Michels (2021) destaca a realidade presente em termos de direcionamento de mercado, mas que ao mesmo tempo visa destacar o não direcionamento, justamente pelo fato da ilusão sobre os serviços gratuitos existentes, porém, o ICMS de fato está embutido nos produtos, principalmente nos que são consumidos com maior frequência pela população.

Sendo assim as variáveis que independem do direcionamento do mercado, podem recair sobre:

Regulamentações do ICMS: As regras, alíquotas, propostas, isenções e variações regionais do ICMS definidas pelo governo.

Estratégias de Tributação: As abordagens adotadas para a tributação de diferentes produtos e serviços sob o ICMS, que podem incluir diferentes alíquotas e formas de cálculo.

Complexidade do Sistema Tributário: A natureza complexa e em camadas do sistema tributário do ICMS, que pode influenciar a interpretação e aplicação das regulamentações.

Mudanças Tecnológicas: Inovações tecnológicas que impactam os produtos, serviços e modelos de negócios, podendo tornar obsoletas as estruturas tributárias existentes.

Comportamento do Consumidor: Como as decisões de compra dos consumidores são afetadas pelos preços finais dos produtos e serviços, que são influenciados pelo ICMS.

Pressões Políticas e Interesses: As influências políticas e interesses diversos que moldam as políticas fiscais do ICMS.

Coordenação Intergovernamental: A cooperação progressiva (ou falta dela) entre os estados brasileiros na aplicação e regulamentação do ICMS.

Competitividade Empresarial: Como as contribuições tributárias do ICMS afetam a competitividade das empresas no mercado.

A identificação e definição precisa das variáveis dependentes e independentes são essenciais para projetar sua pesquisa, coletar dados relevantes e realizar uma análise adequada das relações entre elas.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A chamada lei de procura e da oferta, busca alimentar ainda mais um mercadoeconômico das quais vem ganhando grandes proporções ao longo dos anos, principalmente pelo fato de o preço ser determinante pelo produto vendido no mercado, como a escassez que amplia os valores abusivos e quando existe uma efervescência, os valores diminuem, mas ambos possuem ICMS inseridos nos seus preços.

Dessa forma, o presente capítulo apresenta delineamentos importantes relacionados ao ICMS com ênfase em assuntos pertinentes como: ICMS e sua relevância na atualidade; relação tributaria do ICMS; conceito de produtos e

serviços; segregação como instrumentos de planejamento tributário; imposto sobre bens e serviços; simples nacional e concepções contemporâneas acerca do ICMS e trabalho na sociedade.

De maneira sucinta, são esses os principais tópicos dentro desse capítulo, a qual pode-se mencionar acerca do autor Michels (2021) que apresenta ênfase das prestações de conta relacionada ao ICMS, e, Esteves (2020) vem destacar as insatisfações referentes aos preços que, de certa forma, relaciona o ICMS como algo distinto de um estado para o outro. Além desses, existem outros posicionamentos importantes de autores que abrangem acerca do ICMS, a qual foram inseridos dentro desse capítulo.

2.1 ICMS: E SUA RELEVÂNCIA NA ATUALIDADE

A criação do ICMS como forma de estipular o processo de recursos para as contas públicas foi um fator considerado importante, a fim de promover meios de operacionalização de prestação de serviços e produtos, gerando a movimentação daeconomia no país.

> O ICMS é o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. É de competência estadual e constitui uma das principais fontes de recursos para as contas públicas. Sua base de cálculo é o montante tributável, ou seja,o valor sobre o qual deverá ser aplicada a alíquota à operação ou prestação. Logo, a base de cálculo de incidência do imposto é o valor da operação ou prestação de serviço (SANTOS *et al*., 2012, p.2).

A relação do quanto o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) tem sido bastante relativo ao longo dos anos, demonstra sua relevância, porém, os desafios frente aos tributos estaduais no Brasil encontram-se de forma gradativa. Pois, cada localidade possui distinção em termos tarifários das quais:

> A fiscalização e cobrança varia conforme o ICMS, pois, é transferido para o adquirente da mercadoria ou serviço pelo

> mecanismo depreços, acaba sendo suportado, em definitivo, pelo consumidor final (DERZI, 2003, p.20).

Além disso, a variação de preços a qual chega no consumidor final elenca o ônus tributário e torna excessivo em algumas localidades do país, das quais os valores aumentam de forma direta envolvendo múltiplas fases. A Constituição Federalde 1988 sobre o ICMSS destaca que:

> Art. 155 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (...) II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (BRASIL, 1988).

Qualquer grandeza econômica é relacionada no referido artigo supracitado acima, além de correlacionar diversos pontos sobre o adicional no valor pago pelo consumidor final, trazendo uma correlação importante das quais na maioria das vezesas pessoas mencionam a exorbitância do imposto.

> O sistema constitucional tributário, antes de limitar o poder de tributar do Estado, constitucionaliza deveres tributários dos cidadãos, fundados nos direitos fundamentais à propriedade e a livre iniciativa. Assim o poder de tributar já nasce limitado pela sua própria razão de existência – a liberdade de possuir e a liberdade de empreender. Os tributos seriam, portanto, o preço da liberdade, no sentido de que se constituem no espaço aberto pelos direitos fundamentais e visam a sua garantia (TORRES, 2007, p.982).

A garantia de inserção dos valores impostos pelo ICMS como forma de acesso aos direitos fundamentais das quais são resguardados pela Lei, e com isso o Estado “a todos os cidadãos subordinados devem obrigatoriamente pagar seus impostos, que, na maioria das vezes estão inseridos nos produtos e serviços consumidos por eles” (SILVA, 2020, p.12).

Assim, por meio desses impostos, o Estado cumpre com suas obrigações depromover melhores condições à população, garantindo acesso a demais serviços de eficiência e qualidade, além de promover maior transparência acerca da garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos. Mediante a isso, também existe as seguintes concepções acerca do ICMS:

> A instituição da substituição tributária do ICMS deu suporte ao Estadono que tange a fiscalização de seus contribuintes, pois como o ICMS abrange uma gama de contribuintes, a instituição deste regime fez com que o recolhimento do imposto em uma cadeia de comercialização fosse afunilado para apenas um contribuinte. No entanto, ao contrário do que afirma o Estado, os empresários que comercializam os produtos com incidência do ICMS, com regime da substituição tributária, alegam que este regime aumentou a carga tributária. (IMBROSIO, 2011, p.6).

Mediante ao relacionado acima, é notório perceber os desafios referentes aoaumento da carga de ICMS nos produtos e serviços na atualidade destacando que, mesmo sendo importante para o desenvolvimento de direitos fundamentais pelo Estado à sociedade, a população paga por preços maiores na aquisição de produtos, sendo isso diversificado conforme a localidade residida pelo mesmo, e esse reflexo destacado pelo autor, relaciona também sobre um posicionamento importante das quais:

> É essencial compreender sobre o regime da substituição tributária, o processo para fiscalizar os contribuintes se torna mais simplificado, devido à fiscalização centralizar em apenas um contribuinte, o responsável pelo recolhimento do imposto, e ainda deve ser ressaltado que a substituição tributária é menos onerosa que outros modelos de prevenção a sonegação, como as auditorias (IMBROSIO,2011, p.11).

A partir da fala do autor, é analisado outros pontos importantes acerca dessasconcepções de ICMS, ou seja, a necessidade de verificar e analisar o viés possível de planejar em decorrência das altas dos preços, e os empreendedores, comerciantese prestadores de serviços estarem atento as cobranças dos impostos, pois:

> O ICMS abrange uma gama de contribuintes, desde micros empreendedores até grandes empresas, fiscalizar cada um, representaum trabalho complicado e bastante oneroso, para agilizar e simplificaro processo de arrecadação e fiscalização, o Estado atribuiu de suas funções para criar um regime de tributação denominado substituição tributária (SILVA, 2010, p.12).

De fato, o ICMS abrange diversos campos, no entanto, o reflexo desses valores é visto no consumidor final como uma cobrança alta, principalmente para aqueles que conhecem sobre os impostos e percebem a variação das localidades dopaís.

> Assim, os preços dos impostos estão inseridos nos valores, sendo este variado conforme a localidade. Pois, a margem de contribuição é o valor (em $) que cada unidade vendidairá contribuir para cobrir os custos e despesas fixas e, posteriormente,gerar lucro no período. O objetivo da margem de contribuição. Além disso, está relacionado à tomada de decisão visando o curto prazo, auxiliando os gestores de uma determinada empresa a definir qual produto, ou qual o mix de produtos, que deve ser priorizado em um eventual caso de restrição, em que terá sua capacidade de produção reduzida, ou ainda quando os pedidos são efetuados com preços e quantidades diferentes dos normalmente praticados (WERNKE, 2005,p.22).

Mediante ao relacionado acima, os preços que chegam ao consumidor final que estão embutidos vários valores que não se referem exatamente aos impostos, apresenta-se de forma fundamentada com base aos impostos pago pelo produto, principalmente por passar em transportadoras, envios de outros estados, e demais gastos obtidos pelo revendedor, porém, nem todos os produtos e serviços possuem ICMS, mas, são aplicados com base na relação das despesas e custos variáveis na venda. Assim, a influência do preço com base nos impostos cobrados gera certas incertezas aos consumidores finais, principalmente pelo fato de compreenderem a relação de que:

> A margem de contribuição não leva em consideração os gastos fixos,então tomar uma decisão com base apenas na margem de

> contribuição pode simbolizar um menosprezo as despesas e custos fixos, o que pode acarretar problemas futuros para recuperar o capital investido, uma vez que estes aumentando com o passar do tempo, não haveria modificação valor da margem de contribuição. Outro pontoimportante ressaltar, é que no momento em que uma entidade for fazero mix dos produtos, a mesma tem de pensar na oferta e na demanda do mercado, não apenas na margem de contribuição (IMBROSIO, 2011, p.23).

De modo geral, o ICMS é de suma relevância para manter o funcionamento de diversos direitos fundamentais na atualidade, todavia, a exorbitância e a cobrançareferente ao seu funcionamento apresentam-se de forma diversificada em decorrência das demandas do mercado, bem como ao seu funcionamento em termos práticos. Nessa concepção, o ICMS e sua relevância na atualidade demonstra tambémoutros pontos pertinentes das quais:

> Hoje, o ICMS representa cerca de 80% da arrecadação dos Estados. São uma exação plurifásico, real e proporcional. Recebeu tratamento constitucional e reforço da Lei complementar nº 87/96, que substituiu o Decreto-lei nº 406/68 e o Convênio ICMS nº 66/88 (IMBROSIO, 2011, p.33).

A influência do ICMS e sua inserção nos produtos e serviços das quais viabiliza que seja operacionalizado os incentivos fiscais, dizem muito sobre como o mesmo funciona em termos práticos, além de promover cálculos distintos baseados em cada localidade. Diante disso:

> a) o imposto sobre operações mercantis (operações relativas à circulação de mercadorias), que, de algum modo, compreende o que nasce da entrada de mercadorias importadas do exterior; b) o imposto sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal; c) o imposto sobre serviços de comunicação; d) o imposto sobre produção,importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos

> e de energia elétrica; e) o imposto sobre a extração circulação, distribuição ou consumo de minerais. Dizemos diferentes, porque estes tributos têm hipóteses de incidênciae bases de cálculo diferentes. Há, pois, pelo menos cinco núcleos distintos de incidência do ICMS (CARRAZA, 2015, p.35).

Com base ao relacionado, a incidência do ICMS é composta pelos fatores mencionados anteriormente, devido a forma de entrada e saída de mercadorias ou solicitação de serviços dos quais pudessem serem aplicados os impostos para assegurar os direitos fundamentais baseados em cada localidade. Por isso que sua ampliação torna-se um fator presente, devido ao fato de estar fundamentado:

> Na relevância e no seu modo de saber fazer em termos estaduais. O art. 4º da Lei Complementar 87/1996 estabelece que contribuinte do ICMS é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações e serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (IMBROSIO, 2011, p.38).

A não incidência do ICMS em alguns casos específicos como a venda de uma TV ou demais meios, não implica operacionalização intermunicipal e interestadual, caracteriza na destinação específica, demonstrando outro viés acerca dos impostos de que não são cobrados em todos produtos ou serviços. Adentrando sobre a alíquota direcionada aos juros é destacado que:

> A alíquota é o critério legal, usualmente expresso em forma percentual(%), que em conjunto com a base de cálculo permite a verificação do valor de tributo devido. Essa poderá sofrer variações, mesmo com os mesmos produtos, é o caso das alíquotas progressivas, porém, não poderá ter características confiscatórias (BOLZAN, 2014, p.42).

Essa porcentagem de alíquota representa um dos fatores relacionados aos impostos em que, ocorrem de forma progressiva baseadas nos preços de produtos e serviços fornecidos. E, a partir disso, é desenvolvido:

> A fixação das alíquotas de um tributo pode dar-se de forma proporcional, progressiva ou regressiva. Na primeira hipótese, a alíquota é igual, pouco importando a base de cálculo. Nas duas últimas, a alíquota crescerá ou decrescerá conforme cresça a base decálculo (SCHOUERI, 2011, p. 353).

Com base ao descrito, a fixação de valores demonstra a importância do ICMS desenvolvido por cada localidade, a fim de promover por meio dessa alíquota medidas que possam serem eficientes e importantes nas garantias fundamentais no campo financeiro. Pois, é a partir do pagamento de impostos que torna os demais campos funcionando, seja ele no campo municipal, estadual, federal. Além disso, a cobrança de impostos viabiliza o funcionamento de campos necessários garantindo a efetivaçãodo direito fundamental existente (SILVA, 2010). Compreendendo que, a Lei 6.374 de 1989 dispõe sobre o imposto a respeitodas operações relativas à circulação de mercadorias bem como a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, são essenciais para a prestação de contas, além de tornar essa ferramenta como um meiode assegurar o desenvolvimento do país.

> Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de
>
> 1996.Art. 13. A base de cálculo do imposto é:[...]
>
> 4º Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;
>
> II - O custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;
>
> III - Tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente (MICHELS, 2021, p.1).

Tendo em vista ao relacionado, o combustível adentra nesse campo de exemplificar sobre o custo e sua diversificação conforme o local de vendas. Diante disso, o comportamento do consumidor em relação a política tributária dos combustíveis tem assumido um papel de insatisfação, e isso devido a variação dos preços conforme o aumento do ICMS, todavia, é preciso ressaltar que não direciona a lei de mercado. Pois, segundo a Formação de Preços de Combustíveis são analisados diversos pontos ligados aos impostos e contribuições, sendo:

> • Imposto de Importação (II);
>
> • Imposto de Exportação (IE);
>
> • Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
>
> • Contribuição Social para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (PIS/Pasep);
>
> • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
>
> • Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide)(ESTEVES, 2020, p.1).

A partir dessas sistemáticas acima, demonstra o quanto existem diversas contribuições que são ligadas ao processo de ampliação de preços gerando comportamentos adversos nos consumidores brasileiros, e com isso, a Secretaria da Fazenda destaca a cadeia de comercialização relativa, pois, enquanto algumas empresas utilizam de outros mecanismos para não inserir valores exorbitantes nos produtos, outras atribuem do ICMS como justificativa de aumento dos preços. Mediante a essa relação, é possível perceber também

sobre o ICMS como um imposto *ad valorem* a qual possuem diversificação de alíquotas em cada estado federativo, e com isso, o art. 82 destaca:

> Art. 82. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituirFundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos sergeridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil. § 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquotado Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sobreos produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição (ESTEVES, 2020).

Essas disposições constitucionais transitórias da carta magna destacada acima, representa a possibilidade do Fundo de Combate à Pobreza (FCB) sendo estede competência estadual, e seguido conforme ao elencado anteriormente, ou seja, a cobrança ocorre com base no ICMS. Adentrando a essa relação de direcionamento de lei de mercado, nota-se o exemplo de Esteves (2020) sendo destacado da seguinteforma:

> Art. 97. Somente a lei pode estabelecer: I - a instituição de tributos, oua sua extinção; II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvadoo disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65; III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo; IV - a fixação dealíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nosartigos 21, 26, 39, 57 e 65; V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas; VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades. § 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso. § 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base decálculo (BRASIL, 1966 citado por ESTEVES, 2020).

O Código Tributário Nacional (CTN) em seu art. 97 correlaciona diversos pontos importantes, das quais estabelecem alíquotas máximas e mínimas, sendo variável para cada Estado brasileiro. Dessa forma, a base perspectiva de cálculo deveser seguida com base nos tributos sobre o produto para que chegue a um denominador comum sem gerar prejuízos a empresa. Pois, além do produto em si, existem outros impostos incidentes para chegar até a empresa e até mesmo destina-lo ao comprador.

A partir do valor final que é agregado com base em cada ICMS, a incidência de valores dos estados brasileiros são variantes, e o combustível é um exemplo disso,por conta de algumas localidades apresentarem preços mais econômicos e outros exorbitantes, sendo esses tributos incidentes elencados através do que foi destacadona figura 01. Dentro dessa perspectiva, a base de cálculo das mercadorias, édetalhado com base no que dispõe do art. 13 da LC nº 87/96:

> Art. 13. A base de cálculo do imposto é: [...] § 1o Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do caput deste artigo: I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle; II - o valor correspondente a: a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição; b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.(ESTEVES, 2020,)

Partindo dessa ideia, a figura 01 vem justamente fazer uma colocação importante acerca do esquema simplificado, levando em consideração a incidência tributária do ICMS, a qual apresenta-se da seguinte forma:

Figura 01: Esquema simplificado de incidência tributária do ICMS na comercialização dos principais combustíveis

Figura 1: Esquema simplificado de incidência tributária do ICMS na comercialização dos principais combustíveis

Fonte: Esteves (2020).

A Figura 01 apresenta o esquema de tributação baseando-se no ICMS, a qual o autor elenca como funciona o processo de somatória a qual chega-se a um denominador comum no final, em que na maioria das vezes, ocasiona comportamentos adversos por conta do valor diversificado. Mediante a isso, nota-se também outros fatores preponderantes a esse resultado, sendo:

> Gerador do ICMS e a base sobre a qual a carga fiscal incide - o valor agregado (Δ). Contudo, conforme indicado em EPE, o recolhimento efetivo ocorre mediante mecanismo de substituição tributária, com um dos agentes da cadeia assumindo o papel de responsável pelo recolhimento do ICMS incidente sobre a comercialização na cadeia do combustível (CONFAZ, 2018).

Seguindo nessa premissa, o destacado acima destaca a relação de integração de fatores importantes, das quais possam ser integralizados mediante a incidência de impostos, mas que o consumidor final não fique lesado em pagar mais do que o necessário.

> Se a venda é feita com frete e seguro por conta do comprador, vale dizer, se o preço deste cobrado não inclui tais despesas, o comprador pode contratar livremente a seguradora e a transportadora, e, neste caso, os valores do prêmio do seguro e do frete não integram a base de cálculo do ICMS. Se quem contrata com a seguradora, e com a transportadora, é o comprador da mercadoria, os valores do prêmio doseguro e do

> frete evidentemente não integram o valor da operação de circulação de mercadorias. O comprador pode escolher a seguradorae a transportadora, e com estas discutir as condições do contrato, quenão dependerá da vontade do vendedor e, do ponto de vista da lógicajurídica, é posterior à operação da qual decorre a circulação damercadoria (CARRAZA, 2015, p.188).

Atualmente, observa-se o quanto a economia brasileira vem ganhando grandedestaque em relação a lei de mercado, e isso deve-se ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sendo relativo com base nos Estados e Distrito Federal do Brasil, pois, algumas localidades, os impostos são mais caros do que os demais, e isso devido a questões burocráticas além da concepção de distância. Alémdisso, as alíquotas internacionais correspondem as seguintes concepções:

> I - Setenta e cinco por cento (75%) nas operações relativas ao ICMS realizadas em cada município e em relação ao valor adicionado do Estado;
>
> II - Oito por cento (8%), considerada a produção agropecuária no território do município em relação à produção do Estado, segundo dados fornecidos à Secretaria de Estado da Fazenda pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
>
> III - Seis por cento (6%), considerado o número de habitantes da zonarural do município em relação à população rural do Estado, segundo dados fornecidos pelo último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
>
> IV - Dois por cento (2%), considerado o número de propriedades rurais cadastradas no município em relação ao número das cadastradas no Estado, segundo dados atualizados fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
>
> V - Dois por cento (2%), considerada a área territorial do município em relação à do Estado, em metros quadrados, conforme registros atualizados fornecidos pelo Instituto de Terras, Cartografia e Florestas
> - ITCF;
>
> VI - Dois por cento (2%) de distribuição igualitária a todos os municípios.
>
> VII – Cinco por cento (5%) para municípios que abriguem em

> seu território unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas, ou aqueles com mananciais de abastecimento público (MICHELS *et al*. 2021, p.7).

Além disso, a lei de mercado reflete diversas concepções distintas pelo fato de estar em fase de aumento em alguns locais e outros em fase de efervescência. Assim, alguns locais a fórmula básica do ICMS ocorrem em média de 15% sendo umvalor de 500 reais é pago 75 de alíquota.

2.1.1 RELAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

O planejamento tributário funciona como uma ferramenta essencial para auxiliar na economia de impostos, proporcionando a segurança necessária em possíveis decisões tomadas por gerentes e sócios de uma empresa. Deste modo, para Hofstaetter (2014, p.10): "através da utilização de meios legais, busca-se com o planejamento tributário auxiliar as organizações, visando uma melhora na saúde financeira, tornando-as mais lucrativas".

As empresas possuem essa forma de identificar a tributação por meio desse planejamento, sendo uma maneira de minimizar o valor dos tributos a serem recolhidos, onde as mudanças que o mercado propõe, exige da empresa umaadequação dessas alterações para que se possa obter um retorno positivo de forma positiva, visando o crescimento e desenvolvimento da empresa.

Nesse aspecto, o profissional atuante em contabilidade possui suma importância para ajudar a reduzir o impacto da carga tributária, seguindo as leis e normas vigentes, pois, o contador dispõe do embasamento e conhecimento para orientar nas medidas de decisões.

A falta de conhecimento dos empresários sobre as legislações tributárias, pode ocasionar numa desvantagem para o desenvolvimento e crescimento de uma empresa, e com isso, é necessário que, sempre obtenha um auxílio de um profissionalqualificado como o contador, para utilizar a ferramenta de planejamento tributário como um fator de gerar economia de impostos, diminuição de desembolsos financeiros, entre outros fatores.

No Brasil, assim como em qualquer outro país, existe uma vasta quantidade de tributos a serem pagos, onde os impostos, taxas e contribuições são uma forma de movimentar a economia do país. Diante disso, para o crescimento de uma empresa énecessário a redução de custos e maximização de lucros, mas, isso não ocorre de maneira fácil para as organizações, ainda mais, mediante a competitividade de clientes que podem interferir no preço e muita das vezes, pode ocasionar fatores negativos quando não existe um planejamento (BETTONI, 2010).

Deste modo, a ampla carga tributária elevada leva a seus contribuintes a fazerem uso de meios ilícitos, como uma forma de escapar do pagamento das contribuições exorbitantes no Brasil, ocasionando uma evasão fiscal, denominada por Alexandre (2015) como “uma conduta ilícita em que o contribuinte, normalmente apósa ocorrência do fato gerador, pratica atos que visam a evitar o conhecimento da ocorrência do fato gerador pela autoridade fiscal”.

No entanto, o planejamento tributário é considerado um meio importante quevisa permitir a garantia da sobrevivência de uma empresa onde a redução da carga tributária se torna menor, onde a empresa possuirá a capacidade de impulsionar suasatividades e maior competitividade.

É válido mencionar que, independentemente do ramo de uma empresa, elas sempre buscam por métodos de maximização de seus lucros, “com a alta carga tributária brasileira faz-se necessário buscar meios menos onerosos para auxiliar a manter a saúde financeira de uma empresa e conseguir uma economia fiscal”(ALEXANDRE, 2015).

2.1.2 Conceito de produtos

O conceito de produto no capitalismo possui valor devido serem vendidos conforme a relação contemporânea, ou seja, em troca de dinheiro, tendo em vista queos produtos possuem desejo ao consumidor final, e com isso, na medida que produtossão trocados por moeda, isso torna-se o valor de troca. Diante disso:

> No capitalismo, o conceito de produtos é usado para descrever comoos bens e serviços são oferecidos aos consumidores. O conceito de produtos está diretamente ligado às estratégias de marketing e às técnicas de produção, pois é preciso desenvolver produtos que atendam às necessidades e desejos dos consumidores. Nesse contexto, cada produto possui um conjunto de características, que incluem preço, qualidade, embalagem, marca, entre outros. É importante lembrar que o conceito de produtos também envolve o posicionamento da empresa no mercado, ou seja, o modo como o material é apresentado e promovido para os consumidores. Assim, o conceito de produtos é um dos elementos mais importantes na estratégia de marketing das empresas (ALEXANDRE, 2015, p.12.).

O produto é considerado uma pragmática, capaz de promover a satisfação danecessidade ou desejo do consumidor, acerca do serviço prestado pela empresa. Assim, o produto, está aplicado também nas especificidades como: embalagem, distribuição, preço, garantia e qualidade asseguradas durante o processo de compra e entrega ao hipossuficiente, desta forma o Código de Defesa do Consumidor (CDC) conceitua produto como:

> § 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.
>
> § 2° Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista (ROCHA, 2018, p.39).

Na visão de Rocha (2018), o conceito de produto está relacionado como um dos elementos-chave, das quais esse teórico capitalista menciona destaca esse fator contribui para o sucesso de uma empresa ou organização. Segundo:

> A qualidade, a embalagem, o preço e a marca dos produtos devem estar alinhados às necessidades dos consumidores. Além disso, ele acredita que o conceito de produtos deve ser

> flexível e que as empresas devem estar prontas para ajustar seus produtos às tendências do mercado e às necessidades dos consumidores. Assim,o conceito de produtos é fundamental para o sucesso de uma empresa, pois é através dele que ela consegue criar bens e serviços que atendam às necessidades dos seus públicos (ROCHA, 2018, p.12).

Assim, os consumidores dentro dessa pragmática, veem no produto uma necessidade instituída no capitalismo, tornando o mercado como cada vez mais movimentado. Embora os consumidores obtenham direitos destacados pelo CDC, os mesmos ainda são muitos vulneráveis na questão do consumismo, e, principalmente, em períodos que as empresas dispõem de ofertas e promoções, fazendo com que, osindivíduos se sintam atraídos na necessidade de adquirirem determinado produto ou serviço, essa é uma característica consideravelmente conhecida na atual sociedade. Nessa perspectiva, Rocha (2018) atribui produto como:

> Entretenimento eletrônico, fast food e fashion trends... Diversas são as vantagens e comodidades que a sociedade do espetáculo apresenta ao público de consumidores de massa, que encontra nessa realidade a possível satisfação de seus interesses materiais – diz-se “possível” porque, muitas vezes, não será factível que as ilusões consumeristas possam ser atingidas, em função de limitações individuais de natureza econômica e em decorrência de frustrações inerentes à lógica do jogo mercadológico, decorrentes da obsolescência planejada (ROCHA, 2018, p.34).

A composição do produto e o consumidor é uma relação considerada jurídicado consumo, pois, ambos opostos, buscam atender e corresponder às necessidadesdaquilo que estão buscando. Além disso, dentro do capitalismo, a composição do produto é considerada de maneira simples, pois, o produto é vendido e produzido pelas empresas das quais são responsáveis pela logística, fabricação e distribuição. E com isso, os consumidores, por outro lado, são responsáveis por adquirir e usar o produto. O consumidor é, portanto, a parte final da cadeia de produção e a parte maisimportante. O consumidor tem a capacidade de influenciar o mercado, aumentando ou diminuindo a demanda de

produtos. O consumidor também cria oportunidades de negócio para as empresas, ao comprar seus produtos.

2.1.3 Conceito de serviço

O Serviço está ligado ao produto consumido e que ao mesmo tempo é consumidor, a qual ao invés de transferir, é efetivado pelo trabalho ou uso realizado pelo fornecedor. No entanto, o CDC em seu §2º do art. 3º:

> §2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista (FERNANDES, 2016, p.12).

No capitalismo o serviço é a produção e fornecimento de um produto ou serviço para outra pessoa, em troca de um pagamento (FERNANDES, 2016). Os serviços são essenciais para o funcionamento do capitalismo, pois permitem que a economia se movimente ecresça. Os serviços são a principal forma de geração de emprego e receita para muitas empresas, e são também a principal forma de desenvolvimento econômico. Acompetição entre empresas oferecendo serviços diferentes também é um elemento importante do capitalismo, pois ajuda a manter os preços baixos e a oferecer serviçosmelhores aos consumidores (FERNANDES, 2016).

A prestação de serviço tem sido um fator bastante presente na sociedade deconsumo na atualidade, na qual pessoas buscam, por meio de produção ou assistência, obter uma renda extra ou até mesmo conquistar sua sobrevivência através desse meio. No entanto, quando se fala em prestação de serviço nota-se que a remuneração pode ocorrer de forma direta sendo prestadas como “contraprestaçãono contrato de consumo – como indiretas” (ROCHA, 2018, p. 12).

Apresentação ou prestação de serviços, podem serem executados tanto por pessoa ou empresa, em busca de atender as necessidades do outro, e, no estudo de Teixeira (2023) menciona os serviços como algo importante que deve gerar satisfação de terceiros, sendo entre eles cursos; produtos alimentícios etc.

Além disso, segundo autores como Fernandes (2023) menciona que serviços apresenta conceitos adversos, a qual, na maioria das vezes, a forma como é descrita, vem correlacionar sobre funções realizadas tanto por empresas quanto pessoas, mas que utilizam de instrumentos para estar em dia com suas obrigações tributárias, evitando transtornos futuros.

2.1.4 SEGREGAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Para a melhor compreensão do assunto a ser estudado no presente trabalho, faz-se necessário uma contextualização dos termos e conteúdos inseridos de acordo com o tema exposto. A Contabilidade é uma ciência essencialmente utilitária, no sentido de que responde, por mecanismos próprios, a estímulos dos vários setores daeconomia. (SILVA, 2010, p. 48). Em resposta a esses mecanismos a Contabilidade alcança o estágio em que se busca constantemente satisfazer as necessidades da sociedade.

Sobretudo, é necessário entender como funciona e de onde vem as leis que delimitam os tributos no Brasil. Logo, o Código Tributário Nacional – CTN é uma lei infraconstitucional brasileira, promulgada sob n. 5.172, em 25 de outubro de 1966, onde dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. É a Lei norteadora da aplicabilidadedos tributos, extensão, alcance, limites, direitos e deveres dos contribuintes, atuaçãodos agentes fiscalizadores e demais normas tributárias aplicáveis à União, Estados eMunicípios. O art. 1º da referida lei exprime:

> Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional n.18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea b, da Constituição Federal as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar-(BRASIL, 2021).

A lei que estabelece o CTN embora publicada como uma lei ordinária acabousendo recepcionada pela CF de 88 como lei complementar através do princípio da recepção, de modo que os dispositivos presentes no CTN complementam os artigos sobre direito tributário constantes na Constituição, sendo absorvidos pelo sistema jurídico, permanecendo em vigor.

Os tributos, segundo o art. 3ª do Código Tributário Nacional - CTN, é "toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividadeadministrativa plenamente vinculada".

Ainda, os tributos possuem elementos fundamentais que compreendem o fatogerador, a base de cálculo, os contribuintes alcançados e as alíquotas. O art. 114 do

CTN expressa que "o fato gerador da obrigação principal é a situação definida em leicomo necessária e suficiente à sua ocorrência." O atual CTN expressa no seu art. 5ºas espécies de tributos, sendo estas: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Já o art. 149 da CF elenca: "compete à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas". Hugo de BritoMachado considera contribuição social "como uma espécie de tributo com finalidade constitucionalmente definida, a saber, intervenção no domínio econômico, interesse de categorias profissionais ou econômicas e seguridade social" (ROCHA, 2018).

2.1.5 IBS (IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS)

Compreendendo que, o IBS é uma proposta de reforma tributária que busca unificar dois impostos em um único tributo: Imposto sobre a Circulação de Mercadoriase Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). O mesmo tem gerado grandes discussões ao longo dos anos, devido alíquota girar em torno de0,9% e de 0,1% a título de uma possível adaptação a

partir de 2026 (CARVALHO, 2020), sendo fiscalizado pelo Conselho Federativo a qual obterá competência de cunho arrecadatória, fiscalizatório e normativo.

Além disso, o IBS é não cumulativo, sendo este imposto não incidente nas etapas de produção, devido aos contribuintes pagarem apenas o valor adicionado noserviço ou produto. Por isso que, o intuito desse IBS é tornar eficiente a simplificaçãoda redução e arrecadação dos impostos que são pagos pelas pessoas ou seja, os contribuintes (ARAGÃO JÚNIOR; SANTOS, 2020).

Nesse sentido, as principais características da IBS são: cobrado em todas as etapas da cadeia produtiva; não-cumulativo; legislação uniforme; alíquota e arrecadação vinculadas ao local do destino/consumo; aproveitamento de créditos acumulados; não incide sobre exportações e investimentos.

A alíquota do IBS determinada pela PEC 45/2019:

> Destaca sobre a determinação de uma alíquota padrão definida por leicomplementar, outra com 50% menor e isenções. Deste modo, a redução da alíquota será aplicada em serviços de educação, medicamentos, saúde, transporte público coletivo semiurbano e urbano, bem como alimentos, produtos agropecuários, produtos de higiene da cesta básica, atividades artísticas e culturais nacionais.
>
> Mediante a isto, as isenções também estão previstas para Programa Universidade para Todos (ProUni), produtor rural e medicamentos específicos. Todavia, o produtor rural deve obter uma receita anual média anual inferior a R$ 2 milhões (FERNANDES, 2023).

Com base na abordagem acima, observa-se que, a IBS, lançada pela PEC de 2019, destaca diversas determinações de alíquota a fim de atingir seu objetivo proposto lançado anteriormente. Assim, adoção de unificação da IPI, PIS e Confins a qual compartilhado pelos municípios e estados, acabam substituindo o ISS e ICMS conforme a Fernandes (2023) menciona sobre “essa tramitação estabelecer um prazode oito anos, ou seja, 2026 a 2033, sendo previsto a extinção do ICMS e ISS até 2032”. Diante disso, a autora chama atenção sobre essa relação de verificar o processamento de oito anos relacionado ao IBS, tendo em vista essas mudanças dasquais podem impactar o sistema econômico brasileiro, porém, essa unificação ajudarána eficiência de arrecadação no país.

Dessa forma, o IBS sobre essa perspectiva relacionada anteriormente, Fernandes (2023) adentra mencionando acerca de que, o valor adicionado no produto ou serviço será o que cada contribuinte irá pagar. Baseado nisto, a fiscalização sobre esse Imposto sobre Bens e Serviços será fiscalizado pelos Estados, municípios e Distrito Federal.

Pois, essa vertente é justamente assegurar que haja a simplificação do sistema tributário de maneira assertiva, evitando a falta de transparência como ocorre na atualidade. Além disso, existe posicionamentos referentes a cobrança nas cadeias produtivas, justamente para assegurar que haja tanto o cumprimento do dever do contribuinte quanto a tramitação desse sistema tributário do IBS.

2.1.6 SIMPLES NACIONAL

Isto posto, ao elucidarmos o conteúdo acerca das contribuições sociais, prosseguimos com o regime tributário. Como delimitado anteriormente, este trabalhoabordará o regime tributário do Simples Nacional, sendo este de grande relevância para a composição de um planejamento tributário.

A legislação do Simples Nacional refere-se ao art. 179 da CF, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas por lei, tratamento jurídico diferenciado, pretendendo incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou reduçãodestas por meio de lei.

Assim, a partir de janeiro de 1997, o regime tributário das ME’s e EPP’s passaram a ser regidos pela Lei n° 9.317/1996, que instituiu o SIMPLES, na qual nãoobrigava Estados e Municípios à sua adoção, por este motivo a maioria dos Estados e Municípios brasileiros adotaram legislação própria para regulamentar o tratamento jurídico diferenciado disposto no art. 179 da CF.

Com o propósito de unificar a legislação e evitar interpretações divergentes por parte dos estados, a Emenda Constitucional n° 42 de 19 de dezembro de 2003 acrescentou a alínea “d” ao inciso III do art. 146 da CF, bem como o art.

94 do ADCT da CF, estabelecendo que a Lei Complementar será responsável por definir tratamento diferenciado e favorecido para ME e EPP, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso de ICMS e Contribuições Sociais relacionadas, estabelecendo que os regimes especiais de tributação para ME e EPP próprios da União , dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão com a entrada em vigor da referida Lei Complementar.

Com efeito, a Lei Complementar n° 123/2006 instituiu o Simples Nacional. É um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido nos termos da lei, aplicávelàs Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP. O Simples Nacionalé administrado por um Comitê Gestor composto por oito membros: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federale dois dos Municípios.

Consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a empresa devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas desde que:

> 2.1.1.1 No caso de microempresa, aufira, em cada ano-calendário,receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
> 2.1.1.2 No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (ROCHA, 2018).

A referida Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estabeleceunormas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em especial no seu art. 1°:

> Art. 1° Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderesda União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:
>
> I - À apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da

> União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;
>
> II - Ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;
>
> III - Ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferêncianas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.
>
> IV - Ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146 (...) (FERNANDES, 2016).

Para o ingresso ao Simples Nacional é necessário que a pessoa jurídica cumpra as seguintes condições:

> I. Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa depequeno porte;
> II. Cumprir os requisitos previstos na legislação; e
> III. Formalizar a opção pelo Simples Nacional (BOLZAN, 2014).

Assim, é estabelecido no art. 3°, § 4º da referida lei os critérios de impedimentos a adesão ao Simples Nacional, relatando:

> § 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art.
>
> 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
>
> I - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
>
> II - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
>
> III - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde quea receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
>
> IV - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o

> limite deque trata o inciso II do caput deste artigo;
>
> V - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
>
> VI - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII - Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
>
> VIII - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e dedesenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora oude distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
>
> IX - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
>
> X - Constituída sob a forma de sociedade por ações.
>
> XI - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ehabitualidade.

Também, a lei complementar que instituiu o Simples Nacional aborda em sua matéria o critério de impedimento ao regime baseado em uma lista de atividades econômicas não permitidas. Essas atividades são classificadas segundo o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Trata-se de um código utilizado para identificar quais são as atividades econômicas desenvolvidas por uma empresa. Essa classificação foi oficializada nas resoluções do IBGE/CONCLA do dia4 de setembro de 2006 (n° 01) e no dia 6 de dezembro de 2006 (n° 02). Logo, conforme o art. 17 a referida lei alude:

> Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:
>
> I - Que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management) ou compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou

de prestação de serviços (factoring) ou que execute operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, tendo como contrapartes microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive sob a forma de empresa simples de crédito;

II - Que tenha sócio domiciliado no exterior;

III - De cujo capital participe entidade da administração pública, diretaou indireta, federal, estadual ou municipal;

IV - (REVOGADO)

V - Que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal,cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI - Que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, exceto quando na modalidade fluvial ou quando possuircaracterísticas de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores;

VII - Que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII - Que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX - Que exerça atividade de importação de combustíveis;

X - Que exerça atividade de produção ou venda no atacado de:

a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes;

b) bebidas não alcoólicas a seguir descritas:

2 - Refrigerantes, inclusive águas saborizadas gaseificadas;

3 - Preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado;

4 - Cervejas sem álcool;

c) Bebidas alcoólicas, exceto aquelas produzidas ou vendidasno atacado por:

1. Micro e pequenas cervejarias;
2. Micro e pequenas vinícolas;
3. Produtores de licores;
4. Micro e pequenas

destilarias;XI - (Revogado);

XII - Que realize cessão ou locação de mão-

de-obra;XIII - (Revogado);

> XIV - Que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.
>
> XV - Que realize atividade de locação de imóveis próprios, excetoquando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS.
>
> XVI - Com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastrofiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

Tal qual, a LC 123/2006 também determina o limite de faturamento para as empresas optantes do regime Simples Nacional. Esse faturamento é compreendido como o somatório de todas as receitas oriundas da venda de mercadorias e da prestação de serviços realizados no período de 12 (doze) meses anteriores ao ano- calendário (RBT12), com o limite máximo de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para receitas obtidas no mercado interno e o mesmo limite para receitas auferidas no mercado externo.

Entende-se como mercado interno as operações realizadas dentro do país e mercado externo as operações de exportações de mercadorias ou serviços.

Para a adesão ao regime, as empresas que já iniciaram suas atividades deverão atentar-se ao cumprimento desse quesito. Contudo, as empresas em início de atividades deverão ter sua RBT12 calculadas a partir da seguinte proporcionalidade:

> 1. No primeiro mês, a RBT12 proporcional será a receita do próprio mês de apuração multiplicada por doze; e
> 2. Nos 11 meses posteriores ao do início de atividade, a RBT12 proporcional será a média aritmética da receita bruta acumulada dos meses anteriores ao do período de apuração, multiplicada por 12 (doze);

Ainda, consiste dentro do regime do Simples Nacional sublimites de receitas brutas. São limites diferenciados de receita brutal anual aplicados para empresas de pequeno porte (EPP), válidos apenas para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS.A aplicação de sublimites depende da participação do Estado ou do Distrito Federal em relação ao produto interno bruto (PIB) brasileiro. Desde o ano de 2018 utiliza-se aseguinte sistemática:

> a) Os Estados cuja participação no PIB seja de até 1% poderão adotar, em seus respectivos territórios, o sublimite de receita bruta

> anual de R$ 1.800.000,00
> b) Os Estados que não adotarem o sublimite opcional acima, bem como aqueles cuja participação no PIB seja igual ou superior a 1%, ficam obrigadosa aplicar o sublimite de receita bruta anual de R$ 3.600.000,00

Do mesmo modo, as receitas brutas de mercado interno e de mercado externodevem ser consideradas separadamente. Em síntese, ao sublimite de mercado interno de R$ 3.600.000,00 soma-se outro, no mesmo valor, de exportações de mercadoriase serviços.

Ressalta-se, os Estados e o Distrito Federal devem se manifestar anualmente,até o último dia útil de outubro, quanto à adoção de sublimites, com efeitos para o ano-calendário seguinte. Os sublimites adotados pelos Estados são obrigatoriamente válidos para os Municípios neles localizados.

Portanto, implica ressaltar que, uma empresa ao ultrapassar o sublimite a eladesignado, deverá recolher os impostos do ICMS e ISS fora do regime do Simples Nacional, sujeitando-se às mesmas regras de tributação dos demais contribuintes.

Prosseguindo, quando se trata da questão de facilidade de cobrança e recolhimento de impostos, o regime do Simples Nacional faz jus ao seu nome. Isso édevido a sua forma de lançamento, apuração de impostos e recolhimento, que são amparados por um sistema web, disponibilizado pelo governo, conhecido comoPGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional –Declaratório).

Esses anexos distinguem os setores econômicos e os classificam de acordo com o CNAE, determinando as suas alíquotas. A redação do art. 18 da LC 123/2006 exprime:

> Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresade pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta LeiComplementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3o deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3o.

De acordo com esses anexos, podemos listar os setores correspondentes e alguns exemplos de atividades econômicas desenvolvidas, sendo estes:

> a. Anexo I: Setor de comércio – Varejistas em geral;
> b. Anexo II: Setor industrial – Fábricas/indústrias e empresas industriais;
> c. Anexo III: Setor de serviço – Agências de viagens, escritórios de contabilidade, academias, laboratórios, empresas de medicina, e odontologia, entre outros;
> d. Anexo IV: Setor de serviço – Serviços de limpeza, vigilâncias, construções de imóveis, serviços advocatícios; e
> e. Anexo V: Setor de serviço – Jornalismo, auditoria, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros.

Ainda, o parágrafo primeiro do art. 18 também determina sobre o cálculo da alíquota nominal, relatando que o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração, e acrescenta no § 1° A, a fórmula utilizada a fim de determinar a alíquota efetiva, como define:

> § 1º Para efeito de determinação da alíquota nominal, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anterioresao do período de apuração.
>
> § 1º-A. A alíquota efetiva é o resultado de em que:
>
> I - RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;
>
> II - Aliq: alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar;
>
> III - PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

Afim de esclarecer, será apresentado um exemplo de cálculo para determinara alíquota nominal, alíquota efetiva e a aplicação para apurar o cálculo dos impostos do Simples Nacional, considerando uma empresa enquadrada no Anexo I, com a RBT12 igual a R$ 100.00,00 e a receita bruta mensal igual a R$ 5.000,00. Para isso,utilizaremos o quadro do Anexo I incluído na LC 123/2006.

ANEXO I – LC 123/2006

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)	Alíquota (%)	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa – Até 180.000,00	4,00	-
2ª Faixa – De 180.000,01 a 360.000,00	7,30	5.940,00
3ª Faixa – De 360.000,01 a 720.000,00	9,50	13.860,00
4ª Faixa – De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70	22.500,00
5ª Faixa – De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30	87.300,00
6ª Faixa – De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00	378.000,00

Fonte: Lei 123/2006?

Temos: Alíquota nominal = 4%, devido a RBT12 se encontrar na 1ª faixa do anexo I,

Logo, para determinar a alíquota efetiva em que:

RBT12 = 100.000,00 (receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração);

Aliq = 4% (alíquota nominal constante dos Anexos I);PD = 0 (parcela a deduzir constante dos Anexos I);

Aplicando a: obtém-se: 0,04 transformado em percentual = 4,00%

Portanto, multiplicando a receita bruta mensal igual a R$ 5.000,00 pela alíquota efetiva encontrada de 4% obtemos R$ 200,00 como valor total de tributos a serem recolhidos através do DAS.

2.1.7 Leis de mercado e suas concepções

É imprescindível destacar sobre a lei de mercado sendo vista como grande precursor na atualidade, e com isso informar sobre a garantia de celeridade informacional do que é cobrado com base no ICMS são essenciais, para subsidiar os serviços públicos do país.

Nessa concepção, as leis de mercado correspondem:

Quadro 01: Leis de mercado e suas características

Leis de mercado	Características
1. Para consumir énecessário antes produzir;	Muito embora pareça uma regra óbvia, é frequentemente ignorada por muitas pessoas e por muitas sociedades. Portanto, temos que a ordem lógica é produção - consumo, e não o inverso, como tentam nos fazer crer.
2. O consumo é oobjetivo final da produção;	Pessoas e empresas produzem aquilo que outras pessoas querem consumir, logo, a produção é o meio pelo qual este objetivo pode ser alcançado.
3. Não há nada queseja realmente gratuito;	As faculdades e escolas públicas, os hospitais públicos, projetos sociais – tudo é pago com o dinheiro oriundo de impostos. Portanto, sempre tem alguém pagando por aquele produto ou serviço! É importante, portanto, entendermos de quem é o dinheiro e com quem é gasto.
4. O valor das coisas é subjetivo;	Cada pessoa atribui um valor a bens e serviços de acordo com seu contexto. Assim sendo, o valor de um bem ou serviço pode ser influenciado por diversos fatores, que variam de acordo com idade, sexo, classe social, ambiente, interesse, entre outros.

5. Sem poupança não há investimento e sem investimento não há acumulação de capital; sem acumulação de capital não há maior produtividade e sem mais produtividade não há aumento da renda;	No mercado de trabalho, sempre que houver concorrência entre empresas, haverá aumento de salário até o ponto em que este se nivelar com a produtividade. Em outras palavras, concorrência gera aumento de produtividade e, consequentemente, aumento de renda.
6. Gastos são custos; o multiplicador da renda implica a multiplicação dos custos;	nada é gratuito, tudo tem um custo. Um gasto é, simultaneamente, uma despesa para quem adquire, e uma renda para quem vende um produto ou presta um serviço. Portanto, um gasto deve sempre ser visto sob os dois aspectos, e não somente sob a ótica da renda.
7. O dinheiro, por sisó, não é riqueza. Dinheiro é um meio de troca; riqueza é abundância de bens e serviços e bem-estar. O governo criar mais dinheiro não significa criar mais riqueza;	Dinheiro, por si só, não significa riqueza, seu valor é medido pelo potencial de compra, ou seja, pelo poder de troca. Evidente, portanto, que criar mais dinheiro não é solução para se criar mais riqueza.
8. O trabalho, por si só, não cria valor; para ter valor, um bem produzido tem de ser útil e demandado por consumidores que voluntariamente querem consumi-lo;	o valor das coisas é subjetivo, portanto, o que tem valor é o produto ou o serviço, de forma que o que vale é a utilidade de determinado produto ou valor, e não a quantidade de pessoas que fazem aquilo. Podemos concluir, então, que não faz sentido criar trabalho ou dinheiro indistintamente, sendo que o que é realmente relevante é o valor do produto ou do serviço. O que verdadeiramente importa, então, é a criação de valor.
9. No capitalismo delivre concorrência, o lucro econômico é o bônus extra que uma empresa ganha por ter sabido alocar corretamente recursos escassos;	Lucro é, por definição, o “ganho que se obtém, resultante da diferença entre a receita e o custo de produção”[2]. Neste sentido, evidente que uma economia deve sempre buscar o crescimento, o que significa saber destinar seus recursos (matéria-prima e mão de obra). O mercado funciona como um grande instrumento de socialização, cuja força está na satisfação das necessidades individuais e coletivas. A economia, portanto, envolve – de forma bastante suscinta – a matéria-prima, a mão de obra, o produto ou serviço e o consumidor, uma sucessão de elementos, sem os quais a economia não funcionaria.

10. Todas as leis genuínas da economia são puramente lógicas e, como tais, não precisam ser verificadas e nem podem ser empiricamente falsificadas.	Sem essas leis, não há que se falar em crescimento econômico. Importante ressaltar que estas são leis universais, servem para cidadãos e para sociedades, indistintamente. Churchill dizia que "Uma nação que tenta prosperar à base de impostos é como um homem com os pés num balde tentando levantar-se puxando a alça". A sociedade precisa que seu dinheiro seja usado com moderação. Há, portanto, a necessidade de que os gestores públicos respeitem os cidadãos, sobretudo ao administrar os recursos públicos, a fim de entregar aquilo que a sociedade realmente espera e precisa.

Fonte: Teixeira (2023)[1]

Com base no que foi destacado no quadro, Teixeira (2023) destaca as dez leis de mercado apresentando características pertinentes ligadas ao ICMS e o não direcionamento do mercado, deixando bem claro sobre os impostos estarem presentes em todos os serviços e produtos usados pela sociedade. Além disso, é preciso ser enfatizado também a concepção capitalismo como fator preponderante e ser o maior influenciador de impostos no Brasil, ou seja, as pessoas hoje consomem mais, e isso torna o mercado econômico ainda maior, girando a economia e ampliando os impostos.

A incidência ou não nos produtos e serviços apresenta a dinamicidade do mercado brasileiro, porém, não existe a relação de que não é cobrado impostos, pois,toda a população de certa forma acaba pagando pelo serviço público a qual esteja utilizando, porém, é de maneira inferior comparado aos empresários.

Moreira e Marques (2018) destaca as dez leis de mercado como precursoresimportantes das quais são relevantes como ponto de reflexão do funcionamento do icms, e como o capitalismo contribuem para os valores e preços dos impostos estaremembutidos.

Além disso, a base do cálculo segundo os mesmos autores, devem seguir uma lógica de mercado tendo em vista:

> Art. 13. A base de cálculo do imposto é:
>
> [...] § 1o Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótesedo inciso V do caput deste artigo:
>
> I - O montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaquemera indicação para fins de controle;
>
> II - O valor correspondente a:
>
> a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas oudebitadas, bem como descontos concedidos sob condição;
>
> b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou porsua conta e ordem e seja cobrado em separado (p.147).

Essa base de cálculo dos impostos nos serviços e produtos, devem estar diretamente relacionadas a cada localidade, pois, algumas cidades do Brasil apresentam valores exorbitantes do ICMS, tornando as 10 de leis de mercado ainda mais presentes em termos de circulação de multiplicação de custos.

2.2 CONCEPÇÕES CONTEMPORANEAS ACERCA DO ICMS E TRABALHO NASOCIEDADE

O presente tópico apresenta delineamentos importantes, em que, vem correlacionar sobre o trabalho em modo de produção; tanto as classes de produção; os meios de produção no capitalismo e os conceitos do capitalismo, todos estes assuntos, estão vinculados a uma concepção contemporânea, a fim de fornecer um entendimento maior acerca do ICMS e trabalho na sociedade.

A relação das mudanças sociais advindas no processo de industrialização, promoveu mudanças introduzidas num contexto do processo produtivo e do seu desenvolvimento aos diversos campos sociais. Assim, na vertente de Marx traz uma concepção de processos de produção na sociedade, onde que, ocorre atransformação de acumulação do capital, a qual, se torna uma força norteadora da sociedade burguesa, ocorrendo uma intensa mudança na divisão do trabalho e a distribuição entre trabalhos e atividades parciais. Na abordagem de Barros (2011) elucida um processo de produção do conhecimento em Marx, a qual se baseia na concepção materialista e dialética

da realidade, o materialismo histórico se constituindo num núcleo cientifico e social da teoria marxista.

Embora Marx não tenha utilizado o termo materialismo histórico sobre a temática de trabalho, Engels buscou empregou o termo compreender as transformações da troca e do modo de produção na divisão de sociedade e lutas de classes, onde o desenvolvimento econômico da sociedade passava por momentos deevoluções, contribuindo para o acumulo de riquezas para as classes burguesas, nessesentido, Silva (2005) emprega a natureza do trabalho como algo que se move de formacontinua, onde possui finalidade determinante a medida em que supre:

> Algumas necessidades, cria outras e estas reagem sobre aquelas quelhes deram origem. O trabalho é produtor de bens, objetos e de instrumentos de trabalho, mas também de novas necessidades – necessidades na produção e necessidades da produção (SILVA, 2005, p. 12).

Segundo ao mencionado, se nota o trabalho como uma natureza que faz parteda necessidade do ser humano, afim de obter um meio para garantir sua sobrevivêncianuma sociedade altamente capitalista, que interfere nos princípios adotados por Marx.Nesse sentido:

> Para Marx, só uma coisa importa: descobrir a lei dos fenômenos que ele pesquisa. Importa-lhe não apenas a lei que os rege, enquanto têmforma definida e os liga e estão numa relação observada em dado período histórico. O mais importante de tudo, para ele, é a lei de sua transformação, de seu desenvolvimento, isto é, a transição de uma forma para outra, de uma ordem de relações para outra. Descoberta esta lei, investiga ele, em pormenor, os efeitos pelos quais ela se manifesta na vida social... Em consequência, todo o esforço de Marx visa demonstrar, através de escrupulosa investigação científica, a necessidade de determinadas ordens de relações sociais, tanto quanto possível, verificar, de maneira irrepreensível, os fatos que lhesservem de base e de ponto de partida (MARX, 1975, p.14-15).

Na abordagem acima, se observa a questão de Marx pela busca de observar e analisar as transformações da vida social, assim como de

compreender como ela pode interferir na natureza de trabalho, pois, como grande parte dos seres humanos buscam se moldar para seguir um determinado protocolo exigido pelo mundo capitalista, afim de tornar o acumulo de capital dos burgueses cada vez maiores.

> A capacidade de trabalho compreende um conjunto de condições físicas e mentais, desenvolvidas na medida em que os seres humanosrealizam atividades voltadas à produção em geral. Dessa forma, é condição fundamental da produção (qualificação para o trabalho), ao mesmo tempo em que também é resultado dela (qualificação no e dotrabalho) (SILVA, 2005, p.20).

Essa concepção de realidade destacada na citação, também dispõe de uma relação com o processo de trabalho, bem como na produção material, onde o indivíduo interpretam suas ações de forma continua, onde elaboram conhecimentos e promove a elevação de suas qualificações e “capacidades jamais desaparece, porque pressupõe contínuas necessidades humanas de existência” (SILVA, 2005). Seguindonessa premissa:

> No trabalho, a atividade manual ou prática e a atividade mental ou intelectual, ou a articulação entre objetivação e subjetividade, embora concebidas como polos distintos, são momentos inseparáveis e dialeticamente relacionados (MARX e ENGELS, 1978).

Nessa concepção, o englobamento de duas dimensões técnicas e superestrutural está ligado a qualificação do trabalho, onde que, estão articuladamente ligadas uma com a outra, pois, a natureza do trabalho ocorre em ambas se tornando segundo próprio Marx como elementos manual e intelectual, quepossui um conhecimento de como se deve realizar, mas também como membro de uma classe social.

Na visão clássica de John Maynard Keynes um dos principais economistas doséculo XX. Sua visão capitalista da economia defendia que o governo deveria intervirno mercado para promover o crescimento econômico e o bem-estar social. Em suma,seu objetivo era criar um equilíbrio entre o

crescimento econômico a curto prazo e asnecessidades sociais a longo prazo.
De acordo com Keynes, as políticas de governodeveriam ser voltadas para aumentar os investimentos e estimular a demandaagregada, o que permitiria que a economia crescesse e gerasse emprego e rendapara os trabalhadores. Ele acreditava que as políticas fiscais e monetárias poderiam ser usadas para reforçar o bem-estar social e estimular a demanda de bens e serviços.

Já Adam Smith foi um dos principais fundadores da economia capitalista, e aomesmo tempo da sociedade moderna. Para ele, o trabalho tem um papel fundamentalna sociedade. De acordo com a sua visão, o trabalho é o meio pelo qual as pessoas são capazes de produzir bens e serviços que são necessários para a sociedade. O trabalho, portanto, é considerado a fonte de toda a riqueza da sociedade. Smith argumenta que as pessoas trabalham para obter algo a partir do seu trabalho. Ele acredita que a recompensa para o trabalho deveria ser proporcional ao bem produzido. Acredita também que, se as pessoas trabalham em um ambiente em que o trabalho tem um valor justo, elas serão capazes de produzir mais. Isso, por sua vez,levará a um aumento da produção.

2.2.1 TRABALHO EM MODO DE PRODUÇÃO

O trabalho é visto como um fator de transformações que vai se modificando ao longo dos tempos, e isso, dispõe da divisão do trabalho e do regime especifico depropriedade, a qual se distribuir dentre os membros de uma sociedade, da maneira em que ocorria a realização, a qual era definido distintos requisitos de qualificação. Nesse sentido:

> O trabalho é antes de tudo, em termos genéticos, o ponto de partida para tornar-se [devir] homem do homem, para a formação das suas faculdades, sendo que jamais se deve esquecer o domínio sobre si mesmo. Além do mais, o trabalho se apresenta, por um longo tempo, como o único âmbito desse desenvolvimento; todas as demais formas de atividade do homem, ligadas aos diversos valores, só se podem apresentar como autônomas depois que o trabalho atinge um nível relativamente elevado (SILVA, 2005, p. 30).

Essa relação de modificações do trabalho como uma forma de analisar as exigências e requisitos do indivíduo, traz uma concepção de perceber uma modernidade dentro desse período, e isso foi ganhando impulso, após Marx buscar estudar e analisar a concepção do trabalho.

Nesse sentido, se acredita ter levado fatores e aspectos fundamentais a qualse constituem numa forma de conceituar a qualificação do trabalho em Marx, a qual são abstraídos dos modos de produção, da existência do indivíduo, se tornando incompleto, e isso além de outros elementos que ao longo da história se introduzem de forma que vai acontecendo alterações no processo de trabalho, e isso, é decorrentea qualificação, devido a exigência do modo de como é realizado o processo de produção, necessita de conhecimento acerca dessas novas exigências no mercado de trabalho.

> Os homens ao desenvolverem suas forças produtivas – isto é, simplesmente pelo fato de viverem – desenvolvem entre si certas relações: e que o caráter dessas relações se modifica necessariamente, com a modificação e o desenvolvimento daquelas forças produtivas. Porque as categorias econômicas não passam de abstrações dessas relações reais e que apenas são verdadeirasenquanto subsistem essas relações (MARX, s/d, p.249).

Diante do mencionado, Marx traz uma concepção de exigências no trabalho,a qual o modo de produção passa a obter uma nova roupagem, ou seja, a importânciada qualificação para exercer determinada função, e com isso, as forças produtivas passavam a desenvolver categorias, afim de trazer uma modificação de forma modernizada. Marx observou que, o modo de produção do trabalho se constrói deforma histórica, dentro das evoluções modernas, a qual não são consideradas estáticas, mas, a referência do trabalho como forma de acompanhar a evolução da indústria e técnicas de trabalho, requer uma melhora qualificação no modo deprodução capitalista, afim de trazer mais lucros para o contratante.

Através da qualificação a qual passa a ser exigida através das relações estabelecidas com os demais membros da sociedade, com também em demais espaços como a escola já passava exigir profissionais que obtinha uma formação naárea ou conhecimento para poder ensinar as crianças, ou até mesmo pessoas que procuram emprego para trabalhar em indústrias de ferro requeria exigência de experiência no ramo por exemplo, e com isso Marx observava as circunstancias no modo de produção como algo que trazia uma divisão, sendo:

> A divisão do trabalho só surge efetivamente a partir do momento em que se opera uma divisão entre o trabalho material e intelectual. A partir desse momento, a consciência pode supor-se algo mais do quea consciência da prática existente, que representa de fato qualquer coisa sem representar algo de real. E igualmente a partir deste instante ela encontra-se em condições de se emancipar do mundo e de passarà formação da teoria “pura”, teologia, filosofia, moral etc. (MARX; ENGELS, s/d, p.37).

Diante do elucidado, a observação de Marx traz uma concepção de mudançasque ocorreram ao longo de cada época, e isso, resultou na atualidade, um mercado de trabalho, onde o modo de produção mais exigente, onde a sociedade precisa estarqualificada de forma que atenda às necessidades das organizações, e não asorganizações estarem aptas a contratar qualquer pessoa sem experiência ou qualificação nenhuma. E foi justamente isso, que Marx observou no trabalho em modode produção, onde seus desdobramentos trouxe uma concepção capitalista assumindo um caráter produtivo.

Uma outra análise ocorrida na citação acima, traz uma relação de superioridade dominante de uma classe sobre a outra, sendo a função intelectual tinhasobretudo, um poder na classe que exercia a função manual, assim, começa a existiruma distribuição desigual. A subordinação provocou uma ruptura na produção do conhecimento, sendo:

> Em seu primeiro movimento, da prática (o empírico) para a abstração,estabelecendo a própria abstração como ponto de

> partida. Assim, a divisão do trabalho em intelectual e manual instituiu, simultaneamente,uma série de representações, com a finalidade de atingir uma dimensão social, de modo que permita que o interesse particular seja admitido como interesse universal, tomando a falsa aparência de comunidade (SILVA, 2005, p.52).

Como denominou Marx de trabalho abstrato (a qual ocorria na sociedade capitalista, onde a exploração do trabalho estava ligada as posições secundárias, onde o capital tira do modo de produção um produtor de valor, onde se possa de forma especifica produzir objetos uteis a vida social), e seus desdobramento sem trabalho produtivo (no capitalismo apresenta de forma peculiar, ou seja, é produtivo aquele trabalho que valoriza diretamente o capital) e trabalho improdutivo (é produtivo o trabalho que gera diretamente mais-valia) (MARX, 2010).

O trabalho em modo de produção embora que seja ainda organizado sob a forma capitalista, continua produzindo mercadorias e produtos, sendo que, a produtividade reside na sua capacidade de produzir um produto que tenha um valor de uso (MARX, 2010). Entretanto, além de produzir uma mercadoria ele terá que valorizar o capital, gerando mais-valia.

O sistema capitalista possui uma particularidade histórica acerca das características do trabalho como uma base fundamental para a produção de mais- valia, o excedente produzido para o capitalista desenvolvido pelo trabalhador. Nesse sentido, no trabalho capitalista, além do indivíduo produzir uma mercadoria que possuium valor e benefício de uso, o trabalhador deve gerar através da venda de sua força de trabalho, novo valor. Marx destaca:

> Trabalho produtivo [...] é o trabalho assalariado que, na troca pela parte variável do capital (a parte do capital despendida em salário), além de reproduzir essa parte do capital (ou o valor da própria força de trabalho), ainda produz mais-valia para o capitalista (MARX, 1987,p. 132-133).

Assim, se observa a produção capitalista como um fator de desenvolvimentode mais-valia, onde não se gira em torna apenas da produção de mercadorias, é preciso que o trabalhador não produza só para si, mas para o capital, sendo uma obrigatoriedade produzir mais-valia, sendo considerado

“produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital” (MARX, 1985, p.105). Nessa perspectiva:

> Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece ocaráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato (MARX, 1985, p.47).

Nessa concepção, o próprio Marx traz uma relação importante acerca do trabalhador ser considerado produtivo, devido obter um meio direto de valorização docapital, a qual nesse período não é questão de sorte, mas de azar no que diz respeitoextenuar a si mesmo para enriquecer o empresário.

Assim, o que determina a evolução da produtividade no trabalho capitalista, éa organização e produção a mais-valia para criação do produto como capital nesse mercado capitalista, a qual é elucidado por Marx como ““(...) serviço não é em geral mais do que uma expressão para o valor de uso particular do trabalho, na medida emque este não é útil como coisa, mas como atividade” (MARX, 2010, p.118).

Diante disso, os serviços se materializam como objetos, onde a sua atividadecontribui para a utilidade não criando valores de uso, assim, a utilidade termina quandoo trabalho se conclui. Em relação a concepção de Marx sobre o trabalho, ele mencionaque:

> Os serviços prestados, para seu produtor, são mercadorias. Têm determinado valor de uso (imaginário ou real) e determinado valor de troca. Para o comprador, porém, esses serviços são meros valores deuso, objetos em que consome a renda. Esses trabalhadores improdutivos não obtêm grátis sua participação na renda (nos salários e lucros), sua cota nas mercadorias produzidas pelo trabalho produtivo: têm de comprar seu quinhão, mas nada têm a ver com a produção dessas mercadorias (MARX, 1987, p.138).

Diante disso, o desenvolvimento de produção de produtos quando são convertidos em mercadorias, todos os produtos e se converte em trabalho assalariado, a qual antes disso, ocorria de forma diferente, onde as pessoas

trabalhavam de forma gratuita sem receber pelo seu trabalho desenvolvido nas organizações ou lojas. Segundo Marx existia uma forma de pagamento de maneira indireta, mas, a prestação de serviços foi transformada em remunerada a partir do momento em que, o indivíduo exerce uma função que renda lucros ou serviços assalariados, exemplo disso, o próprio capitalismo, a qual os trabalhos são modificados em assalariado.

Sendo que:

> As novas formas de organização do processo de trabalho na fase atualdo capitalismo completam as passadas, ou seja, formas de aperfeiçoamento para aumentar o lucro, dentre essas novas formas de organização do processo de trabalho da fase atual do capitalismo pode - se citar: o taylorismo e fordismo (SILVA, 2005).

Essa fase supracitada traz uma relação de trabalho em capitalismo como umanova forma modernizada, sendo que, o processo elucida um lucro maior aos empresários, afim de explorarem a mão de obra pela mais-valia, sendo uma maneiraque no “fato de a produção do capital ser produção de mais-valia e de o trabalho por ela empregado ser trabalho produtor de mais-valia” (MARX, 2010, p.120).

Assim, o comparativo sobre Marx; Keynes e Adam Smith corresponde da seguinte forma:

1. Max: O modelo econômico de Max foi um modelo econômico que pregava a redistribuição de renda e a conscientização dos trabalhadores para garantir a estabilidade social. Ele acreditava que a economia deveria ser planejada e queos governos deveriam ter um papel ativo na economia para assegurar a estabilidade econômica. Este modelo enfatizava a importância de investimentoestatal, comércio internacional e estabilidade monetária. Como parte deste modelo, ele acreditava que os governos deveriam criar políticas para ajudar a garantir um nível de emprego estável para os trabalhadores.

2. O modelo de Keynes é baseado na ideia de que o governo deve intervir na economia para estimular o crescimento econômico. O governo deve implementar políticas fiscais e monetárias para estimular o investimento, o consumo e o emprego. O modelo de Keynes também sugere que o

governo deve usar métodos macroeconômicos para controlar a inflação e evitar a depressão.

3. Adam Smith desenvolveu o que é conhecido como "modelo econômico de mãoinvisível", em que o equilíbrio do mercado é alcançado por meio do livre comércio entre indivíduos. Segundo este modelo, as pessoas deveriam ser livres para tomar decisões de compra e venda, pois elas seriam motivadas porseus próprios interesses, e não por uma autoridade central. A oferta e a demanda, portanto, regulavam o preço dos produtos e o fluxo de recursos no mercado. O resultado era que a economia se auto regulava, pois os preços eram estabelecidos de acordo com a oferta e a demanda. Como parte de seu

modelo, Smith acreditava que os governos não deveriam interferir no mercado. Para ele, o governo deveria apenas estabelecer leis.

Com base ao relacionado, cada um apresenta modelos semelhantes em termos de mercado, principalmente tendo em vista sobre os fluxos de políticas fiscais e economia planejada, mas buscando manter o viés de promover a efervescência conforme o momento econômico a partir do que são instituídos pelas leis.

2.2.2 AS CLASSES DE PRODUÇÃO

As modificações da sociedade só ocorreriam através das lutas entre as classes sociais, afim de desenvolverem forças a favor da produtividade. Nessa concepção, surge segundo Marx: “relações de produção novas e superiores, amadurecidas no seio da sociedade antiga e que se ajustam melhor ao crescimento continuado da capacidade produtiva da sociedade” (MARX, 1985, p.12).

Assim, a burguesia conquistou a soberania política no Estado Moderno, ondesurgiu a exploração aberta direta substituindo assim, a exploração velada. Essa estrutura econômica determina as relações de produção como consciência

do uso damais-valia de forma obrigatória, afim de trazer mais lucros para os empresários.

> Aparece para representar os interesses da classe dominante e cria, para isso, inúmeros aparatos para manter a estrutura da produção. Esses aparatos são nomeados por Marx de **infraestrutura** e condicionam o desenvolvimento de ***ideologias*** e normas reguladoras,sejam elas políticas, religiosas, culturais ou econômicas, para assegurar os interesses dos proprietários dos meios de produção (MARX, 2010).

Essa relação direta com o capitalismo, incorpora uma demanda maior advindapela mais-valia, mencionada por Marx como um fator assegurado pelo próprios interesses dos empresários, afim de promover medidas que não pudesse diminuir seus lucros, embora seja feito de forma exploratória, onde os trabalhadores trabalhammais e ganham o mesmo valor.

Nessa concepção: “as relações do sistema de produção e do estado, as etapas da história, os antagonismos característicos do devir histórico, a oposição entre o governo das pessoas e a administração das coisas são todos temas saintsimonianos que efetivamente passaram para o pensamento marxista. Tornaram-se elementos davisão histórica de Marx” (BARROS, 2011, p.32).

Assim, esses elementos mencionados por José Assunção de Barros sobre uma concepção do sistema capitalista advindo pelas relações de sensibilizar um olharacerca das classes presentes no sistema de produção, a qual trabalhavam pela mais-valia, afim de garantir aos empresários um lucro maior, mas recebendo pouco.

Levando em consideração ao correlacionado anteriormente, na figura 02 traz uma concepção de trabalho e suas dimensões, sob uma perspectiva importante, sendo:

Figura 02: Mapa conceitual sobre a perspectiva de trabalho segundo Marx

Fonte: Barros (2011)

Diante do mencionado acima, se observa o trabalho como um meio interligadoa diversos fatores, entre eles, a dimensão histórica onde Marx impõe uma análise sobre a questão da qualificação como base de ideologia ligada a mais-valia, onde possui apenas um intuito, lucrar os comerciantes/empresários, a qual oferecemoportunidades de assalariado, afim atrair maior número possível de trabalhadores para desenvolver uma mão de obra apta a produzir o trabalho no capitalismo.

No final da imagem se observa também a luta de classes que é oriunda das classes fundamentais e consciência de classe, este, por sinal, já traz um trabalhador ciente dos seus direitos e deveres, e que Marx entenderá que a última fase do antagonismo de classes – que corresponde ao confronto entre proletários e capitalistas – seria a mais extremada de todas, e por isso a revolução deveria ser o seu desenlace necessário (MARX, 2002).

2.2.3 OS MEIOS DE PRODUÇÃO NO CAPITALISMO

A sociedade no capitalismo traz uma filosofia descrita por Hegel como uma separação entre sujeito e objeto, a qual danifica a visão burguesa do trabalho, onde que é orientada para a propriedade privada, divisão social e o lucro. Nesse sentido, “individualismo e a autossuficiência do eu moderno, de fato, são superados por Marx;Engels pela dialética do reconhecimento e pela autoprodução do homem social por meio do trabalho” (MARX, 2010). Buscando adentrar em um contexto mais conciso, a figura 03, apresenta a mais-valia em termos práticos, sendo este correlacionado na posição do trabalhador e do patrão:

Figura 03: Mais-valia

Fonte: Marx (2010)

Nessa concepção, os meios de produção do capitalismo impõem uma o homem como uma potência, a qual deve realizar a produção de si pelo trabalho, comintuito de atender a objetivação, que vise ampliar os lucros ocasionado pela autoprodução do capitalismo. Na concepção de Marx: o indivíduo trabalha e buscar se organizar de forma social, afim de superar uma alienação em decorrência do espírito no objeto, ”mas para se livrar da desfiguração e da desumanização que assumiram o trabalho e a sociedade no capitalismo” (MARX, 2010). Nesse sentido:

> Para Marx, a exploração, a degradação do trabalho e o desemprego não são acidentais e transitórios, descontroles momentâneos que podem ser reajustados, mas são estruturais ao sistema destruidor e desumano do capitalismo. A "barbárie" deste, que aparece revestida de hipocrisia nas fábricas da Europa e dos países desenvolvidos, vinha se globalizando no mundo inteiro e se manifestava sem disfarces nas colônias da Ásia, da África e da América Latina (MARX,1993, p. 73).

Assim, as relações sociais eram transformadas em trabalho, sendo este umahipocrisia que traz bastantes discussões para Marx, principalmente no que diz respeitoa mais-valia, método bastante elucidado por Marx a qual trazia uma relação de obrigatoriedade de buscarem seguir o que os burgueses comerciantes mencionavamsobre a oferta de emprego de forma assalariada, afim de trazerem mais lucros em cima da mão-de-obra assalariada.

Mas de fato, o capitalismo não é defendido por todos os governos e pensadores, tendo em vista: O capitalismo não é entendido por todos os governos e pensadores da mesma maneira. Embora seu objetivo seja o mesmo - o lucro - a formade consegui-lo variou conforme a época e o país.

- *Assim temos o liberalismo, proposto por Adam Smith, que prega que o Estadonão deve se intrometer nos assuntos econômicos, deixando essa função parao mercado;*
- *Por outro parte, temos a teoria elaborada por John Maynard Keynes (1883- 1946), o Keynesianismo, que defende a ingerência do Estado na economia demodo a assegurar o bem-estar de toda sociedade.*
- *Assim, o capitalismo é dividido em três grandes fases: o capitalismo mercantil,o capitalismo industrial e o capitalismo financeiro. Cada etapa recebe o nome da atividade econômica mais importante do momento: comércio, indústria e transações financeiras.*

Assim, o capitalismo mercantil possui como intuito o controle da balança comercial favorável e economia atrelada a materialização do comércio que foi bastante favorável a economia. O capitalismo industrial já trouxe mudanças em relação ao cotidiano devido a evolução dos transportes e o surgimento do trabalho assalariado. No capitalismo financeiro está voltado a fase pós-guerra sendo expressada pelo lucro das negociações de ações. Assim temos o liberalismo, proposto por Adam Smith, que prega que o Estado não deve se

intrometer nos assuntos econômicos, deixando essa função para o mercado; e por outro parte, temos a teoria elaborada por John Maynard Keynes (1883-1946), o Keynesianismo, que defende a ingerência do Estado na economia de modo a assegurar o bem-estar de toda sociedade. Não dá para falar em Capitalismosem descrever esses três autores: MAX, Adam Smith e Keynes.

2.2.4 OS CONCEITOS DO CAPITALISMO

Os conceitos é uma forma de demonstrar o significado a uma palavra ou fenômeno como principal maneira de traduzir, e até mesmo, explicar. No entanto, o conceito do capitalismo está diretamente ligado ao uma versão neoliberal, que seu surgimento veio advindo no século XX, como destaca Mota (2000):

> O capitalismo, em sua versão neoliberal, conseguiu um feito impressionante: colocar-se como a única alternativa. Chegamos ao final do século XX, com a ideia de que a realidade está dada, e que cabe agora, tentar melhorar as condições que precisem sermelhoradas (MOTA, 2000, p.22).

Nesse retrospecto que traz sobre o conceito de capitalismo, destaca sobre questões de melhoramento de condições, onde devem ser melhoradas, essa forma de se expressarem através do conceito de capitalismo, viabiliza no entendimento do leitor, como algo positivo, trazendo algo de novo para a sociedade. Porém, isso, é algoque demora, a acontecer, pois, as conquistas sociais relacionadas ao capitalismo. Telles (1996) destaca esse assunto como forma de:

> Avalanche neoliberal no mundo inteiro, que a destituição dos direitos também significa a erosão das mediações políticas entre o mundo dotrabalho e as esferas públicas e que estas, por isso mesmas, se descaracterizam como esferas de explicitação de conflitos e dissensos, de representação e negociação (coisa, aliás, que não acontece assim de repente, mas que carrega as complicações históricas dos últimos tempos); e que é por via dessa destituição e dessa erosão de direitos e das esferas de

> representação que se constrói esse consenso – que nos dias que correm, ganha corações e mentes – de que o mercado é o único e exclusivo princípio estruturador da sociedade e da política, que diante de seus imperativos nada há afazer a não ser administrar tecnicamente suas exigências, que a sociedade deve a ele se ajustar e que os indivíduos, agora desvencilhados das proteções tutelares dos direitos, podem finalmente provar suas energias e capacidades empreendedoras (TELLES, 1996, p. 85-86).

No mencionado acima, verifica-se um outro entendimento a respeito do capitalismo, numa visão anterior de Mota, onde que, um traz a relação de mudanças e algo novo, e Telles, lança como avalanches neoliberal. Outro conceito relacionado ao capitalismo, é o que destaca Rocha (2018) sobre esse fator, está vinculado a propriedade privada e, aos modos de produção, e isso, vem adentrar sobre o acumulo de riquezas está à frente disto.

Seguindo nessa premissa, Teixeira (2023) relaciona a propriedade privada como um dos pontos importantes, e que, a constância pela busca de altos lucros, é o que demonstra sua efetivação ainda mais nítida na contemporaneidade, pois, mesmo a ideia de capitalismo ter surgido seus primeiros indícios na idade média, atualmente analisa-se o quanto isso contribui para alguns e outros fazem apenas parte do trabalho pesado.

Corroborando com o posicionamento destacado anteriormente, Fernandes (2023) vem justamente relacionar o que são os burgueses e para que serve a classe trabalhadora, em que, os menos favorecidos sofrem ainda mais durante esse processo de exploração, gerando renda como meio de subsistência e pagam altos impostos que estão embutidos nos produtos alimentícios etc.

Deste modo, esse sistema econômico a qual trata-se o sistema capitalista, de fato, encontra-se diversos conceitos distintos, mas, que juntos apresentam o mesmo aparato de posicionamentos que retratam tanto sobre a propriedade privada e aos meios de produção, quanto ao lucro e exploração da mão de obra está à frente disso tudo.

3. DESIGN DE INVESTIGAÇÃO

3.1 Tipo de pesquisa

Trata-se de uma revisão de literatura em que busca compreender, descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. De acordo com (Gil, 2002, p.19): “onde ocorre a coleta de dados nas plataformas digitais, livros, artigos, teses, para obtenção de um embasamento para cumprir o planejamento designado no projeto”

A pesquisa descritiva buscou compreender as características dos dados lançados sobre o ICMS e como não direciona a lei de mercado, fazendo um estudo sobre o ICMS nos produtos e serviços, nesse sentido, Gonçalves (2014, p.12) abrangeesse método como “técnicas que são padronizadas numa coleta de dados como principal foco de levantamento das fontes que contribuam para a pesquisa, visando atender os objetivos que é o essencial”. Assim, a classificação da natureza é pura, viabilizando maior análise sobre o objeto de pesquisa. Levando em consideração a natureza e abordagem qualitativa que segundo Gil (2002) o qualitativo, viabiliza verificar novas formas de verificação e concepções pertinentes acerca do objeto e instigação do pesquisador.

3.2 Cenário da pesquisa

Os textos utilizados neste estudo foram coletados através de busca em bancode dados de biblioteca científica. As bases de dados pesquisadas para seleção das publicações serão LILACS (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde) e *Scielo* (Scientific Electronic Library Online - Biblioteca Eletrônica Científica Online). Os descritores serão: ICMS; Lei de mercado; Impostos de produtos eserviços.

3.3 Critérios de inclusão e exclusão

Os seguintes critérios estabelecidos para nortear a inclusão dos artigos: Artigos publicados entre os anos de 2016 a 2023; Artigos científicos que abordarem a temáticavinculadas a violência a mulher disponíveis na íntegra nas bases de dados que serãoutilizadas.

O seguinte critério estabelecido para nortear a exclusão dos artigos: foram descartados os artigos não disponibilizados na língua portuguesa.

3.4 Coleta e análise dos dados

A coleta dos dados deu-se no período entre os meses de novembro de 2022 amaio de 2023. A análise temática dos artigos selecionados consistirá na descoberta de componentes para o objeto estudado.

4 ANÁLISE DE DADOS

Em alguns casos, o ICMS é isento sendo livros, jornais, impressão utilizadospapeis, representando uma característica importante de que nem tudo é pago imposto, porém, a sociedade em geral está sujeita a esse pagamento devido ao consumo de energia, luz, arroz, feijão, dentre outros serviços e produtos. Além disso,as leis de mercado variam conforma a comercialização em cada município do país, ecompreendendo disso, as características explanadas no quadro, destacam pontos importantes sobre a exorbitância.

As leis de mercado e suas demais características conforme foi abordado anteriormente, demonstra o quanto a diversificação ocorre de maneira distinta relacionado a municípios e cidades devido a relação de impostos estarem vinculadas a distancias, gastos, dentre outros fatores tornando o preço do consumidor final exorbitante. Diante disso, o autor ainda pontua em sua pesquisa sobre esse poder detributar sendo:

> O poder de tributar garantido ao Estado é, em verdade, um poder de direito, visto que garantido pela Carta Magna Brasileira. A invasão patrimonial tendente à percepção do tributo é consentida pelo cidadão, pois este tem ciência de seu dever como contribuinte. O tributo instituído não pode ultrapassar os limites legais, sob pena de ser considerado confisco (MOURA, 2015, p.1).

A Constituição Federal estabelece limitações sobre poder de tributar tendo emvista a busca por amparar o contribuinte para que o Estado não retire ou invada seu patrimônio além do que lhe é de direito (MOURA, 2015). Além disso, a concentraçãoeconômica e sua diversidade de valores cobrados:

> (i) Hábitos dos consumidores: deve-se verificar se o consumidor está disposto a deslocar-se para outra localidade a fim de adquirir outro produto similar ou idêntico, o que será feito de acordo com cada caso.
> (ii) Incidência de custos de transporte: o custo do transporte de um produto pode tornar inviável a sua comercialização em outra área, o que acaba por tornar esse elemento um dos mais influentes nadefinição geográfica do mercado.
> (iii) Características do produto: a durabilidade do produto ao transporteé muito relevante na análise.
> (iv) Existência de barreiras à entrada de novos competidores: as barreiras, como altos impostos de importação ou a taxa de câmbio, podem restringir o mercado relevante geográfico de um produto (BRAGA, 2010, p.51).

Com base na fala de Braga (2010), é de fato elementos importantes das quaisenvolve uma gama de operações, sendo estados, cidades, bairros, e pode também englobar empresas estrangeiras, a qual de forma geral demonstra os valores diversificados a partir disso, que pode ocasionar a restrição de valores.

As disputas fiscais referentes as adversidades de cada localidade, também érelacionado sendo:

> São gastos em média 885 horas para seguir essa legislação do ICMS.É realmente um número muito considerável, que poderia simplesmente estar sendo utilizado para atividades fins dos

> negócios, o que impactaria positivamente no resultado das empresas. Mas historicamente esse objetivo não tem sido alcançado, porque sempreos interesses particulares de cada ente travam qualquer avanço (DOING BUSINESS, 2021, p.12).

Mediante ao correlacionado, a eficiência das leis de mercado referente as limitações que na maioria das vezes tornam o consumidor final vulnerável aosimpostos exorbitantes pagos, gerando impasses como a falta de visibilidade, dentre outros fatores ligados ao campo. Diante disso, a concentração econômica e as leis demercado assumem um papel fundamental, e além de movimentar a economia, o sistema tributário está inserido também nesse campo. A complexidade desse sistemaé compreendida como:

> O Sistema Tributário Nacional é o conjunto de normas constitucionais de natureza tributária, inserido no sistema jurídico global, formado porum conjunto unitário e ordenado de normas subordinadas aos princípios fundamentais reciprocamente harmônicos, que organiza os elementos constitutivos do Estado, que outra coisa não é senão a própria Constituição. O que existe, portanto, é um sistema parcial (sistema constitucional tributário) dentro de um sistema global (sistema constitucional) (HARADA, 2015, p. 327).

A relação do imposto que são pagos em serviços e produtos, apresenta a concepção competitiva, resultando a base de trabalho sendo vista como aliado ao processo de mudanças, girando em torno das necessidades como mais produção, mais consumo, geração de empregos dentre outros benefícios. Nessa relação abordada por Harada (2015) a questão tributária dentro do sistema de mercado, demonstra o sistema de lei sendo de maneira que se movimenta com base atualizada,e que pode gerar desarmonia no processo de ICMS. A base de impostos do país, é refletida no consumo, e com isso:

> De fato, a tributação incide sobre bens essenciais não fazendo a distinção do consumidor. Sendo assim, não importa a capacidade tributária de cada um dos consumidores, eles irão arcar com a mesmaparcela de impostos em relação ao mesmo

> produto. Para deixar as coisas ainda mais complexas, essa base tributária sobre o consumo está fragmentada entre os três entes federados, gerando complexidade demasiada, baixa uniformidade e ineficiência (p.20).

A segregação das receitas é uma forma das empresas obterem facilidade durante apuração dos tributos evitando a sonegação de suas obrigações com o Estado, simplificando o fornecimento das informações em relação as micros e pequenas empresas contribuindo para a implementação de medidas essenciais parao crescimento no mercado atual, e estando com seus tributos em dias.

Diante disso, trabalhar as leis mercados baseadas com o sistema fiscal do

ICMS:

> Na origem, pela Constituição de 1891, os estados, afora a competência para a instituição do Imposto do Selo, dispunham de uma competência para tributarem 'indústrias e profissões' (art. 9º § 4º). Estas duas modalidades de tributos foram a base de incidência de umatributação sobre atos e negócios jurídicos e sobre a produção e prestação de serviços, de caráter monofásico e, portanto, cumulativo.Com a Constituição de 1934 foi atribuído aos Estados o 'Imposto de Vendas Mercantis', que logo em seguida viu-se substituído pelo 'Imposto de Vendas e Consignações-IVC', posteriormente mantido pelas Constituições de 1937 e de 1946. Este era um imposto plurifásico e cumulativo, o qual incidia sobre cada venda realizada com a mesma alíquota, sem possibilidade de deduções dos valores pagos nas operações anteriores. Em 1965, acompanhando os reflexos das reformas ocorridas nos sistemas dos diversos países europeus, a Emenda Constitucional nº 18/65 extinguiu o referido imposto, substituindo-o pelo 'Imposto de Circulação de Mercadorias – ICM', com a característica de ser plurifásico e não cumulativo [...] Ainda nosdias de hoje, é importante refletir sobre o conteúdo da exposição de motivos da proposta de reforma tributária, presente na EC n.18/65, amparada numa pretensão de atualização dos novos modelos de tributação, baseados no valor acrescido, em prejuízo dos regimes de tributação monofásica ou cumulativa, para alcançar um modelo que permitisse evitar integração vertical de empresas e garantisse uniformidade de carga tributária, independentemente da extensão do circuito econômico, e que eliminasse os efeitos

> econômicos danosos da cumulatividade nas cadeias plurifásicas. O regime previsto na Constituição de 1988, em certa medida, corresponde à fase mais adiantada de todas essas tentativas de acomodação entre a incidênciatributária e suas repercussões econômicas (CANOTILHO, 2018, p. 1822)

A partir da fala de Canotilho (2018) sobre a relação de ICM, o serviço e mercadorias apresentam as propostas tributárias da atualidade, buscando contemplarpontos importantes sobre o que vem ser a integração desses valores para ser repassado ao consumidor final. E para o autor é complexo destacar o ICMS devido asincidências e não-incidências sobre o serviço ou produto. A lei complementar nº 87/96conhecida pelo nome Lei Kandir estabelece os seguintes pressupostos:

> Art. 2° O imposto incide sobre: I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares; II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores; III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição ea ampliação de comunicação de qualquer natureza; IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios; V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.
>
> § 1º O imposto incide também: I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; (Redação dada pela Lcp 114, de 16.12.2002) II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior; III - sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos delederivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente. § 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitua (BRASIL, 1996).

Devido a diversificação de valores dos tributos e as novas exigências que iriam surgindo a concessão fiscal sobre o ICMS, gerou de fato grandes disputas e atémesmo a falta de cumprimento em algumas localidades. E com isso, a busca por criarações pautadas em revisar essas leis de mercado tornou-se essencial. As decisões referentes a essa atividade, culminou:

> A política regional de concessão de benefícios fiscais do ICMS, culminou em uma guerra fiscal predatória entre os governos estaduais. Por isso, uma eventual revisão desse tipo de benefício tributário não significa que os objetivos das políticas de desenvolvimento devam serabandonados, e inclusive abre espaço para o reforço dessas políticasvia instrumentos mais apropriados para a consecução dos seus objetivos (ORAIR; GOBETTI, 2018, p. 217).

Com base na política mencionada acima, as principais características do Simples relacionadas a conformidade dos dados da Secretaria de Receita Federal do Brasil de forma simplificada:

> 1. ser facultativo;
> 2. ser irretratável para todo o ano-calendário;
> 3. abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI,ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP);
> 4. recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único dearrecadação - DAS;
> 5. disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realizaçãodo cálculo do valor mensal devido, geração do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para constituição do crédito tributário;
> 6. apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
> 7. prazo para recolhimento do DAS até o dia 20 do mês subsequenteàquele em que houver sido auferida a receita bruta;
> 8. possibilidade de os Estados adotarem sublimites para EPP em função da respectiva participação no PIB. Os estabelecimentos localizados nesses Estados cuja receita bruta total extrapolar o respectivo sublimite deverão recolher o ICMS e o ISS diretamente ao Estado ou ao Município. (BRASIL, 2021)

Tornar mais simplificado o processo de pagamento, é um dos fatores demonstrados acima, sendo essas oito etapas essenciais para facilitar que o

mercadosiga essa lei com o viés de estar cumprindo com sua responsabilidade caso opte poressa modalidade.

A concentração econômica sob a lei de mercado, trazem complexidade ao processo de entendimento, porém, é preciso esclarecimento aos consumidores as taxas de ICMS paga pelo produto ou serviço oferecido:

> [...] Nesse passo, não basta que se disponha na lei que um dado tributo fica assim instituído, deixando-se, por exemplo, para um ato infralegal a indicação da alíquota, da base de cálculo, do sujeito passivo ou do fato gerador. Ou, em outro giro, se houver omissão ou obscuridade quanto a esses elementos essenciais, descabe ao administrador e ao juiz integrarem a lei, colmatando a lacuna por analogia. Pretende-se, sim, que a lei tributária se proponha a definir *inabstract* todos os aspectos relevantes da fisiologia do tributo, para quese possa, *in concreto*, identificar o quanto se pagará, por que se pagará, a quem se pagará, entre outras respostas às naturais indagações que se formam diante do fenômeno da incidência. Dessemodo, a lei tributária deverá ficar, com hialina clareza, por exemplo, alíquota, a base de cálculo, o sujeito passivo do tributo, a multa e o fato gerador, sendo-lhe vedadas as indicações genéricas no texto legal de tais rudimentos *numerus clausus* da tipologia cerrada [...] (SABBAG, 2014, p.63-64).

Diante da fala do autor, os tributos do ICMS apresentam debates pertinentesao assunto, principalmente em decorrência do prazo estabelecido, em que na maioriadas vezes não é cumprido, porém, é preciso mencionar acerca dos valores embutidostanto nos produtos e serviços oferecidos a sociedade, e isso além de ser uma incidência presente em todas as localidades, a variação de valores é pautada em diversas concepções. E com isso Medeiros (2022) apresenta os seguintes pontos:

> Por integrar valor da mercadoria e ser considerado um imposto calculado “Por dentro”, a Constituição Federal do Brasil no § 2º do art.
>
> 155 define que o Imposto incidente em operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e intermunicipal e de Comunicação (ICMS) deverá ter incidência não cumulativa, ou seja, os valores recolhidos anteriormente em operações internas ou interestaduais devem ser compensados em cada operação relativa à circulação de mercadoria.Essa definição surge para

> garantir que os valores recolhidos ao final da cadeia (Produção > distribuição > consumo) não seja superior ao percentual de alíquota máxima definido pelos Estados e Distrito Federal (MEDEIROS, 2022, p.11).

A partir da forma de cálculo adotada pelo ICMS, é perceptível compreender asobreposição existente nos impostos, tornando os tributos em alguns locais exorbitantes, essa circulação e diversidade de valores, mas, também é discutido e abordado sobre formas de evitar exorbitância no padrão de consumo, sendo:

> O princípio da essencialidade é instrumento de distribuição de rendae justiça, onde permite que os produtos sejam tributados conforme suaessencialidade, ou seja, produtos não essenciais terão alíquotas incidentes maiores que produtos essenciais. Com isso, a população de renda inferior conseguirá manter o consumo desses produtos, visto que a carga tributária desses produtos será menor, consequentemente o valor pago pelo consumidor final também (MEDEIROS, 2022, p.16).

Essa alternativa de possibilitar o consumo de produtos ou de usufruir de serviços sem comprometer gastos maiores a população com renda baixa, apresenta as mudanças relativas ao ICMS e até mesmo do sistema de tributos. Pois, a criação de instrumentos de distribuição de renda, ou melhorias nos serviços gratuitos, são todos oriundos dos impostos pagos pela população, seja na compra do arroz, feijão dentre outros.

> 87/96 em seu art.4º, portanto, ilustra que contribuinte do ICMS é: (...) qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:
>
> I - Importe bens ou mercadorias do exterior qualquer que seja a sua finalidade;

> II - Seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestaçãose tenha iniciado no exterior;
> III - Adquira em licitação bens ou mercadorias apreendidos ou abandonados;
> IV - Adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado ou do Distrito Federal, quando não destinados à comercialização ou à industrialização (BRASIL, Lei nº 87, de 13 de setembro de 1996).

Porém, grande parte da sociedade não possui conhecimento acerca de que os tributos/impostos estão inseridos até no bombom consumido por eles, e sua destinação é para educação, saúde, saneamento básico dentre outros. Assim:

> Os impostos estão inseridos no consumo de produtos ou serviços, e pode provocar inúmeros questionamentos referente aos demais tributos que possuem a forma de cálculo integrando o valor da mercadoria ou serviços. Dessa forma, a tendência é que o número de contenciosos tributários seja elevado nos próximos anos considerandoessa temática (VELLOSO, 2016, p.12).

Nessa concepção, o valor dos serviços ou mercadorias são distintos, porém, segundo o próprio autor, nenhum ser humano estar inseto de pagar impostos,principalmente pelo valor pago está incluso o ICMS a qual na maioria das vezes as pessoas acreditam que somente empresários pagam impostos. E isso gera de fato discussões sobre a falta de conhecimento sobre as incidências geradas.

> No ato da compra de qualquer mercadoria o ICMS já estará incluso nopreço que será pago ao fornecedor. Da mesma forma, quando a mercadoria é revendida, o preço de venda que será pago pelo clientetambém inclui a parcela correspondente ao ICMS (VOLPATO, 2012, p.36).

Como já havia sido discutido anteriormente, qualquer produto ou serviço consumido, apresenta O ICMS embutido no valor repassado ao consumidor

final, principalmente em casos de gêneros alimentícios, gasolina, etc. Sobre o ICMS:

> A Lei do ICMS ST foi instituído com a finalidade de facilitar o recolhimento do imposto, pois devido a grande massa de lojas presentes no país é extremamente difícil e complexo o controle de arrecadação desse imposto, por esse fato foi instituído o recolhimento através das indústrias. Vale destacar que operações entre estados podem gerar o ICMS ST. Para isso é necessário validar se o produto comercializado tem esse imposto incidido. Para a definição do pagador é analisado a origem do produto, a finalidade, o destinatário,e os acordos entre os estados (BRASIL,1996).

O imposto sobre circulação de mercadorias e serviços conforme mencionada acima, gera diferentes operações em decorrência da atividade exercida, em alguns casos como de livros, apresentam isentos nas operações de impostos como, jornais, e os papeis destinados a impressão. Uma forma de descobrir se o produto possui ICMS ou não é verificando o sistema da SEFAZ, porém, é valido elencar que,demais produtos apresentam impostos, gerando a confirmação acerca do explicado anteriormente sobre as pessoas pagarem impostos embutidos em produtos consumidos/utilizados.

Mas, em casos específicos existem os isentos, ou seja, são as operações comjornais, periódicos, livros e o papel destinado à impressão, além disso, as operações e prestações a qual destinem ao exterior ou serviços, podendo também ser destacado produtos industrializados semielaborados e produtos primários.

A origem dos tributos traz uma relação de historicidade mencionada pelos autores como um fator que surgiu na Mesopotâmia há mais de três mil anos, onde os traços existentes de tributos, pois, “as pessoas já pagavam tributos aos seus governantes, ou seja, se tinham cem vacas, uma deveria ir para o rebanho do rei” (BASSI;EDNIR, 2009, p.16). Nesse período, o registro de pagamento ocorria em tabulinhas de argila (os livros da época), escritas em caracteres cuneiformes chamados significativamente de “carga”.

Assim, aos poucos foram alterando os registros de tributos, sendo usado parafins de serviços essenciais para a sociedade brasileira, como educação, saúde entre outros. Nesse aspecto, o governo tem o comprometimento de aplicar o dinheiro de todos os contribuintes para atender às necessidades de todos e todas nas áreas da educação, saúde, transportes, trabalho e emprego, meio ambiente, cultura, segurança e outras. Essas ações financiadas são chamadas de políticas públicas.

A auto infração é um assunto pertinente a qual vem sendo tratado de forma atual devido a cobrança de impostos no país ocorrem de maneira diferenciada em alguns estados, principalmente no Piauí em que os preços abusivos já destacam a quantidade de ICMS contidos nos serviços e produtos, como no caso da gasolina, a qual este tem obtido grandes alterações de valores gerando grandes transtornos aosconsumidores.

Nesse sentido, as novas técnicas de cobrança desenvolvidas pela Secretaria da Fazenda têm o intuito de desenvolver através da tecnologia diminuir o número de inadimplência referente as empresas que de certa forma não contribui com as suas obrigações fiscais.

Diante disso, no Portal da Fazenda possui trecho de uma entrevista e témbéma descrição dessa nova forma de tornar a arrecadação como um fator a ser cumpridopelas empresas inadimplentes.

> “Com a nova abordagem, o Fisco começa a enviar pelo DEC mensagens utilizando a ciência comportamental aplicada, por meio detextos que chamem atenção dos contribuintes para a importância do recolhimento do imposto e que motivem a mudança de hábitos ou comportamentos, beneficiando a si próprios e a sociedade como um todo.
>
> Já conhecido e utilizado em políticas públicas em diversos países da OCDE, como Reino Unido, Alemanha e Canadá, além de ser de baixocusto para as instituições públicas, o chamado *Nudge* (termo inglês que, em tradução livre, significa empurrãozinho) utiliza técnicas sutis de persuasão para introduzir pequenas mudanças nas práticas administrativas, o que permite avaliar seus impactos de maneiracontrolada.
>
> No caso da Sefaz-SP, o método *Nudge Fisco* consistirá no envio de avisos com apelos como normas sociais (comunicando como pagar impostos é o comportamento predominante na sociedade) a 40 mil contribuintes, por meio do DEC, tornando a necessidade do recolhimento do tributo mais atraente. Também será enviado SMS para um subgrupo pequeno, cerca de 2 mil

> contribuintes, para que acesse o DEC e veja a mensagem. Será testado tanto o eventual efeito das abordagens diferentes no pagamento do ICMS declarado e atrasado, quanto o efeito do SMS na abertura (leitura) dos avisos no DEC.
>
> *Essa abordagem de ciência comportamental e de dados aplicada à gestão tributária, que estamos chamando informalmente de 'Nudge Fisco', tem um potencial revolucionário. Ao incorporar conhecimento de ponta já validado em outros países, a abordagem permite otimizar o uso de recursos escassos e a arrecadação de tributos, ao mesmo tempo em que aumenta a justiça fiscal e favorece o desenvolvimento de uma melhor experiência do contribuinte."*, disse Hamilton CoimbraCarvalho, agente fiscal de rendas da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação Dívida (Dicar), da Secretaria da Fazenda' (PORTAL DA FAZENDA, 2022).

Considerada uma atribuição conferida pela Constituição Federal a competência tributária institui as federações do Estado constituir os tributos. Nesse sentido, a competência tributária no Brasil funciona como uma ferramenta essencial para auxiliar na economia de impostos, proporcionando a segurança necessária em possíveis decisões tomadas, as quais visem contribuir para o desenvolvimento de melhores resultados para o país.

Quadro 03 - Produtos ou serviços que usamos no dia a dia têm tributos que estão embutidos no preço final que pagamos.

1º lugar: cigarro	O cigarro é vendido no Brasil com uma carga alta de impostos. Do valor total pago pelo consumidor, cerca de 83,32% do preço é imposto.
2º lugar: cachaça	A bebida que tem origem no Brasil conta com 81,87% de carga tributária sobre seu preço total.
3º lugar: casaco de pele de vison	O total de impostos chega a 81,86% sobre os casacos de pele.
4º lugar: perfumes importados	Os perfumes importados que são preferência de muitos brasileiros, têm 78,99% do valor sendo tributo.
5º lugar: capirinha	A bebida que é famosa no país e faz sucesso na preferência das pessoas durante o verão, possui uma versão engarrafada que conta com 76,66% do valor direcionado a impostos.

6º lugar: videogame	O eletrônico possui diversos modelos e marcas no país e é muito procurado para compras. Sua carga tributária é de 72,18%.
7º lugar: arma de fogo	As armas de fogo, que necessitam de licença para serem obtidas pelos cidadãos, contam com 71,58% do valor em impostos.
8º lugar: maquiagem e produtos importados	A maquiagem é um produto que costuma surpreender os consumidores quando descobrem que 69,53% do seu valor é de tributo.
9º lugar: perfume nacional	Em penúltimo lugar estão os perfumes produzidos em território nacional. Os impostos são 69,13% do valor total dos produtos.
10º lugar: smartphones importados	Por fim, temos os smartphones importados no ranking dos produtos com maior carga tributária. Segundo o IBPT, do valor total de um celular, 68,76% são de impostos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)

O quadro 2 apresenta uma relação de produtos e serviços que são extremamente tributados segundo IBPT. Contrariando as leis de mercados e enfatizando o poder de tributar e controlar do Estado instituído na CF.

Com base na argumentação apresentada ao longo desse capítulo, foi perceptível evidenciar sobre o quanto o ICMS e a maneira como é cobrada os impostos, são distintos para cada estado brasileiros, sendo alguns maiores quando é repassado para o consumidor final, e outros menores levando em consideração diversos fatores como foi descrito anteriormente.

ANÁLISE HISTÓRICA DO ICMS

O ICMS por ser um dos principais fatores que influenciam a efetivação de direitos fundamentais aos cidadãos, seu processo histórico demonstra o real motivo da existência de tributos altos das quais a cada ano incide nas mercadorias e serviços. Nessa perspectiva Lukic; Castro (2018) elenca:

GRÁFICO 1 – **EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ICMS E DA CARGATRIBUTÁRIA BRASILEIRA**: 1968–2017

ICMS (% da CTB)

CTB (% do PIB)

ICMS (% do PIB)

Fontes: Afonso e Castro (2016), STN, RFB, CEF e IBGE *apud* Lukici; Castro (2018)

Com base ao mencionado acima, arrecadou no ano de 1968 cerca de 7,28 do Produto Interno Bruto (PIB) gerando benefícios ao país demonstrando o quanto nesse primeiro ano de carga tributária poderia ser crescente o aumento devido novas áreas de concentração desse imposto, principalmente por ICM (antigo ICMS) não contemplar gás, petróleo, combustíveis, minerais, energia elétrica, serviços de comunicações e transportes e minerais.

ICMS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas são estratégias que visam solucionar um problema público, através da organização do esquema de interpretação e visualização, pautada no ponto inicial e final. Dessa forma, o imposto como repartição de política pública assegura não apenas a ampliação de projetos, mas, efetivar melhorias em áreas como educação, cultura dentre outros seguimentos importantes, e, com isto Raulino (2022) apresenta os resultados ocorridos no Ceará sendo:

> [...] a importância da avaliação da educação na política de transferência da cota-parte do ICMS no Ceará. Essa política tem gerado evidências fortes de que melhora a distribuição das transferências fiscais entre as cidades, tornando-a mais equitativa (Raulino, 2022, p.47).

Avaliar o ICMS utilizado em políticas públicas como forma de perceber o desenvolvimento social aliado ao econômico, geram inúmeros benefícios como oportunidade a pessoas com menos poder aquisitivo, além de oportunizar que outras cidades possam aderir a essa forma de ICMS e políticas públicas.

> A estrutura federativa brasileira e os mecanismos atualmente existentes de transferências do ICMS em sua cota-parte municipal permitem que critérios de repartição vinculados a resultados de políticas públicas sejam utilizados pelos estados na indução de melhorias sociais por intermédio da ação de seus municípios (Simões; Araújo, 2019, p.39).

Essa tributação positiva a qual gera oportunidades de pensar o quanto as políticas públicas são importantes para a sociedade em geral, e, principalmente aqueles com menos oportunidades. Deste modo, a efetivação dos direitos fundamentais pautados em sistemas de educação, geram a importância de pensar o porquê de outras localidades não incluírem esse mesmo parâmetro ocorrido no Ceará, pois, é perceptível verificar o ICMS sendo um mecanismo fundamental para o condicionamento de resultados plausíveis.

TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO DE ICMS

A tecnologia tem sido uma importante ferramenta para a sociedade contemporânea, e com isso, explorar o papel da tecnologia na eficiência da arrecadação e administração do ICMS, oportunizou grandes benefícios em termos assistenciais. O uso de automações assegura que as empresas e demais organizações possam efetivar o cumprimento do seu dever enquanto:

> Responsáveis por estarem pagando mensalmente seus impostos e demais obrigações enquanto pessoa jurídica. Assim, nota-se um crescimento exorbitante na contemporaneidade de contribuintes, assegurando não apenas estarem ciente quanto ao seu papel, mas reconhecerem o processo de transferência mais eficaz com a tecnologia (Raulino, 2022).

Para alguns autores como Cordeiro *et al*., (2020) e Raulino (2022), os impactos que a tecnologia apresenta na sociedade como um todo, permite reduzir custo de conformidade e aumentar arrecadação de impostos, pois, o intuito é justamente garantir que empresas e demais pessoas jurídicas possam gerenciarem seu tributo de maneira mais assertiva.

> Para a empresa obter um maior aproveitamento do incentivo, ela precisa manter o crescimento do faturamento bruto mensal, diminuir ao máximo o valor de aquisição de mercadoria, a fim de reduzir o crédito de ICMS que provém das compras. Além disso, deve focar no faturamento para que o valor de ICMS a recolher seja superior ao valor a compensar, e também consiga a cada mês superar a base média mensal ajustada que mês a mês, com sua atualização pelo IPCA, vai aumentando. Dessa forma, o ICMS devido será maior que o ICMS incremental, consequentemente, haverá resultado positivo para calcular o incentivo mensal (Mata *et al*., 2021, p.25).

Os investimentos nas tecnologias da informação a partir da perspectiva mencionada acima, visa fortalecer ainda mais o sistema de arrecadação de impostos, proporcionando que cada localidade, possa obter meios de funcionamento em termos de garantias fundamentais a população, fortalecendo também o poder de compra e gerenciamento dos tributos por meio da tecnologia.

PERCEPÇÃO PÚBLICA DO ICMS

O ICMS é percebido pelo público e pelos empresários de maneira que possa manter o funcionamento de serviços como: educação; serviços públicos; saúde etc., mas, adoção de novos meios de distribuições do ICMS, demonstrou outras perspectivas importantes, que, nos estudos de Carvalho *et al*., (2018) apresenta os seguintes pontos:

> O comportamento de variação do ICMS, é o que acaba tornando-se um grande desafio aos comerciários e demais empresários atuantes em setores que apresentam grande índice de impostos, mas, nem todos apresentam uma percepção de entendimento acerca do quanto o ICMS gera oportunidade de investimentos e consumo, e, oportuniza também efetivar políticas públicas de cunho educacional (Carvalho *et al*., 2018, p.12).

Assim, o seu impacto nas decisões de consumo e investimento exige aos empresários estratégias pautadas na persuasão, porém, com a diversificação dos impostos, observa-se menores índices de consumo, o que consequentemente os investimentos acabam torna-se menores comparados a cidades com preços mais em conta de serviços e produtos.

Estudos de Caso Setoriais

Os impactos do ICMS em setores específicos de fato geram grandes desafios ao campo eletrônico, serviço e alimentos, principalmente por já apresentarem lucros apertados, e, na maioria das vezes são pessoas que estão iniciando o empreendimento e já se deparam com uma gama de impostos a serem pagos. Nesse sentido, os impactos nos setores comerciais:

> Apesar de criar facilidades para os pequenos empreendedores, que não precisam investir em estrutura específica para atender ao fisco, a substituição tributária pode gerar impactos negativos nas empresas cujos produtos comercializados enquadrem neste regime. O recolhimento antecipado pode afetar o fluxo de caixa considerando o

> recolhimento antecipado do imposto em consonância com o ciclo operacional do produto, bem como em função de divergência entre a margem presumida pelo fisco e a margem real que deveria ser adotada para o cálculo do imposto (Pereira *et al*., 2012).

Partindo-se do pressuposto, relaciona-se que, existem algumas empresas que mencionam acerca dos fatores benéficos, mas, de certa forma, é necessário viabilizar outras concepções pertinentes acerca desses setores apresentarem declínios e obterem dificuldades maiores em termos tributários. Para o autor Freitas Neto (2023):

- Terá uma alíquota padrão e uma diferenciada/reduzida para atender setores específicos de saúde, medicamentos, serviços de transporte público, educação etc. Produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente terá uma taxa extra de cobrança;
- Cobrará IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) para jatinhos, iates e lanchas. Tributar-se-á progressivamente heranças através do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação);
- O texto prevê um cashback para famílias de baixa renda onde o consumo de gás e a energia elétrica seriam incluídos juntos com alimentos;
- Findará a Guerra Fiscal entre os estados, visto ser uma taxa única de imposto e a cobrança não ser mais no estado de origem e sim, no de destino; • O Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) servirá para equalizar as diferenças e possíveis percas de receita entres os estados;
- Essa transição durará sete anos: de 2026 a 2032. Em 2033 os impostos que foram substituídos serão extintos (Freitas Neto, 2023, p.31).

Com base ao correlacionado acima, analisa-se pontos importantes relacionados as mudanças do ICMS, que alguns autores como Freitas Neto (2023) relaciona esse sistema de alterações como algo importante, mas que vai impactar a economia brasileira quando efetivar a prática desse sistema tributário no Brasil. Para Oliveira (2023, p.12) o setor de alimento será o “primeiro setor a obter uma variação negativa, sendo de 24,5%”, pois, mesmo sendo o menos tributado na atualidade, o mesmo apresentará aumento de alíquota significativa.

Além disto, o IBS, a qual corresponde arrecadação municipal e estadual, substitui o ISS e ICMS sendo o imposto aplicado na compra de serviços e bens, sendo que, cada parte da “cadeia produtiva pagará o imposto somente aquele valor que agregou na sua etapa de venda” (Freitas Neto, 2023, p.30).

> O Brasil é um país em desenvolvimento que possui uma carga tributária relativamente elevada para padrões internacionais, tendo

> alcançado 32,3% do PIB em 2009 e em 2016. Coincidentemente, essa carga era idêntica à média de 32,3% do PIB verificada nos países da OCDE no ano de 2009 e, desde então, passou a divergir. Enquanto a carga brasileira está praticamente estabilizada por mais de uma década, a maioria dos países da OCDE promoveu mudanças tributárias para ampliar suas receitas desde a crise de 2008 e, em resposta, a média da carga tributária saltou de 32,3% do PIB em 2009 para 34,3% em 2016 [...] (Orair; Gobetti, 2018, p. 223).

Dessa forma, como o Brasil é considerado essa potência é preciso correlacionar acerca de que sua carga tributária é uma das maiores do mundo, o que gera preocupações aquelas pessoas que estão iniciando nesse mercado de empreendedorismo, e depara-se com impostos exorbitantes. Andrade (2023):

> Isentar bens de consumo básico, beneficia muito mais os ricos do que os pobres, ao custo de reduzir substancialmente a receita do estado. Portanto, seria mais efetivo a tributação uniforme de todos os bens e serviços, diminuindo assim os litígios gerados pelas isenções e benefícios fiscais. Com a receita arrecadada dessa tributação, efetuar políticas públicas para fornecer esses bens à população carente (TV SENADO, 2020 *apud* Andrade, 2023, p.25).

Essa base que o autor vem destacar é justamente ao fato de que, as mudanças beneficiam mais a classe com o poder aquisitivo maior comparado aos menos favorecidos, e isso, refletem bastante nas famílias a qual vivem apenas com 1 salário mínimo mensal. Nessa premissa, os impactos do ICMS são significativos também aos empreendedores, torna-se um grande desafio de estar em dias com as obrigações fiscais, das quais nem sempre quem está começando em setores eletrônicos, alimentos e serviços, sabem qual a base de pagamento mensal o que gera impactos a esse público, pois, aos setores de varejo e consumo, a qual encontra-se o setor alimentício e serviços interligados a esse campo, irá sofrer grandes impactos, pela dependência de benefícios fiscais em especial o do ICMS. Existe uma expectativa, porém, o aumento de impostos e o potencial da redução de ausência dos incentivos, é preciso ser repassado para os consumidores.

Assim, a reforma tributária gera impactos negativos aos setores de serviços das quais:

> O setor de serviços além de ser afetado negativamente frente a essa mudança ocasionada pela reforma tributária, ao observarem sua carga tributária aumentar substancialmente, pois, esses setores são responsáveis por cerca de 70,9% do produto interno bruto (PIB) do Brasil, o setor engloba todas as prestações de serviços, o que inclui restaurantes e bares, transportes, planos de saúde, comércio, escolas etc. É também o que mais emprega no Brasil. Dependendo do aumento da carga tributária, poderá levar a demissões, informalidade e alta dos preços (Revista Exame, 2024).

De fato, os impactos do ICMS em setores específicos como de serviços, alimentos e eletrônicos no Brasil, dificultando ainda mais o processo de arrecadação, mas que de certa forma, incide ao consumidor final a qual perceberá o quanto as incidências serão maiores. Outro ponto observado acerca desses impactos, será o consumo que ficará mais restrito ao consumidor final pois, quando existe aumento de valores em setores como eletrônicos, serviços e alimentos, uma parcela da sociedade acaba buscando outras formas de substituir a carência desses produtos. De acordo com Silva (2024):

> Atualmente, no Brasil, os alimentos têm uma tributação sobre o valor final proporcionalmente alta, se comparada à média da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que reúne 38 dos países mais ricos do mundo. São 24,4% contra 7%, de acordo com um levantamento da ABIA (Associação Brasileira da Indústria de Alimentos). O segmento movimenta 19,5 milhões de empregos ao longo da cadeia produtiva, do campo ao varejo, sendo 1,9 milhão concentrados em 38.000 empresas de alimentos e bebidas, segundo a associação. Além de responder por 10,8% do PIB (Produto Interno Bruto) (Silva, 2024, s/p).

Com base ao supracitado, verifica-se o quanto esse seguimento alimentício movimenta milhões na economia brasileira, a qual demonstra que, os impactos nesse seguimento quando obter a efetivação da prática da mudança tributária em termos práticos, irá ocasionar grandes mudanças nesse setor, sendo um deles, o baixo consumo por conta dos valores serem ainda maiores, como também a consequência dos trabalhadores atuantes nesse campo.

Propostas de reforma tributária e como elas podem afetar a aplicação e impacto do ICMS

A nova reforma tributária irá de fato afetar o bolso do consumidor brasileiro devido ao fato de que, aplicabilidade e o impacto do ICMS irá ser ainda maior comparado a atualidade, e isso, pode-se mencionar a fala de Oliveira (2023):

> - Substituição progressiva dos cinco tributos atualmente incidentes sobre bens e serviços (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um imposto, do tipo IVA, denominado IBS, cuja receita seria partilhada entre a União, os estados e os municípios;
> - O modelo é complementado por um IS, incidente sobre bens e serviços geradores de externalidades negativas, como fumo e bebidas alcoólicas;
> - Legislação e alíquota uniformes em todo o país, que veda a concessão autônoma de benefícios fiscais;
> - Imposto sobre valor adicionado, com pleno aproveitamento de créditos tributários, que faz com que sua incidência se dê de maneira não cumulativa e exclusiva sobre o consumo final (e não sobre as exportações e os investimentos);
> - Base ampla sobre bens e serviços, tangíveis e intangíveis; e
> - A transição para o novo ano seria feita progressivamente, ao longo de dez anos, mantendo-se a carga tributária constante (Oliveira, 2023, p.49).

Baseando-se no elencado, o crescimento econômico de fato poderá ser afetado devido ao processo de transição, o que gera diversas críticas em decorrência dessa alteração, por isso que, os impactos regionais segundo Oliveira (2023) serão em média de 2% a 12% até 2037 quando obtiver a efetivação dessa nova mudança tributária.

Conceito de tributo

O Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), em seu artigo 3º, conceitua tributo como sendo:

> Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (CTN, 2019).

Como se vê, o tributo não se caracteriza como uma punição a algum ilícito. Na verdade trata-se de um poder que o Estado tem de impor às pessoas o dever de contribuir. Por meio dessa contribuição, o Estado tem condição de ofertar contraprestação ao cidadão. Apresentada a definição de tributo, como entender qual a natureza jurídica do tributo? O artigo 4º do Código Tributário Nacional, assim dispõe:

> A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:
>
> I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei;
>
> II – a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Desse modo, compreende-se que o fato gerador é o que ocasiona na obrigação tributária. Exemplificando tal instituto, tem-se a prestação de serviços que resulta no recolhimento do imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (BRASIL, 1988, art. 156).

Dos crimes tipificados nos artigos 1º e 2º da lei 8.137/90

Como visto, o tributo é um instituto com previsão legal, cujo mesmo compreende um meio pelo qual o Estado arrecada para oferecer contraprestação aos contribuintes. Ademais, o tributo resulta das diversas prestações de serviços que o Estado tem o dever de garantir ao cidadão. Ocorre que, diante das dificuldades que os contribuintes enfrentam, em razão da complexidade do sistema de tributação do país, bem como a alta carga tributária, o contribuinte acaba deixando de cumprir com o dever de recolher os tributos, seja por inadimplemento por circunstâncias econômicas, ou ainda, por mecanismos com o objetivo de ludibriar o Estado.

Tais condutas resultam na evasão fiscal, cuja mesma é considerada crime contra a ordem tributária. Nesse aspecto, com a criação da Lei nº 8.137/90, a evasão fiscal passou a ser tratada como crime material, contra o patrimônio. A referida lei aponta as hipóteses que resultam na redução de impostos.

Segue abaixo, os artigos 1º e 2º da Lei 8.137/90, os quais apontam e definem os crimes contra a ordem tributária:

> Art. 1° Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias; II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal; III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável; IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato; V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. [...] Art. 2° Constitui crime da mesma natureza: I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo; II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos; III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal; IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento; V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública. [...] (Brasil, 1990 *apud* Daguer; Borri; Soares, 2023).

Como se vê, diante do exposto no dispositivo acima, verifica-se que são diversas as modalidades de suprimir tributos, caracterizados como crimes contra a ordem tributária. No artigo 3º do Código Tributário Nacional, elenca acerca da conceitual jurídico de tributo demonstrando que: “toda prestação pecuniária compulsória, cujo valor nela possa-se exprimir, a qual não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade plenamente vinculada” (CTN, 2019, p.1). Diante disso, verifica-se, a partir desse artigo da CTN, o comportamento necessário para cumprimento do dever enquanto contribuinte.

E com isso, Carvalho (2021) menciona sobre os empreendedores; empresários e pessoas que enquadram-se dentro do sistema de rendimento anual superior, ou seja, a mais de 28.559,80 deve pagar o Imposto de Renda.

A declaração do IR, é uma forma das empresas e pessoas estarem em dias com suas obrigações, a qual contribui para o desenvolvimento do país. Nesse sentido, para isso, os palestrantes mencionaram a relevância de buscar mecanismos e profissionais que viabilize esse processo.

Dessa forma, a indicação de um contador, é viável pela formação obtida na graduação, a qual, identifica formas de tributação, viabilizando a minimização do valor dos tributos a serem recolhidos. Nesse aspecto, observa-se a importância do administrador no ambiente de trabalho, sendo uma das maneiras que fazem com que a organização se desenvolva de forma positiva, por meio do planejamento estratégico, como principal fator de crescimento das organizações, onde é necessária uma maneira de interagir os setores pelos quais são interligadas, de forma a entender e instigar a provocação que contribuam para ambas.

As empresas possuem essa forma de identificar a tributação por meio desse planejamento, sendo uma maneira de minimizar o valor dos tributos a serem recolhidos, onde as mudanças que o mercado propõe, exige da empresa uma adequação dessas alterações para que se possa obter um retorno lucrável de forma positiva, visando o crescimento e ampliação da empresa.

Nesse aspecto, o profissional atuante em contabilidade possui uma suma importância para ajudar a reduzir a carga tributária, seguindo as leis e normas vigentes, pois, o contador dispõe do embasamento e conhecimento para orientar nas medidas de decisões.

A falta de conhecimento dos empresários sobre as legislações tributárias, pode ocasionar um maleficio para o desenvolvimento e crescimento de uma empresa, e com isso, é necessário que, sempre obtenha um auxilio e um profissional qualificado como o contador, para utilizar a ferramenta de planejamento tributário como um fator de gerar economia de impostos, diminuição de desembolsos financeiros, entre outros fatores.

Quadro 4: **Incidência tributária e competência dos entes federativos**

Entes federativos/fatos geradores	União (arts. 153 e 154 da CF/1988)	Estados (art. 155 da CF/1988)	Municípios (art. 156 da CF/1988)
Renda	Imposto de Renda (IR); e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).	-	-

Salários	Contribuição previdenciária; Contribuição ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT); contribuição ao salário-educação; contribuição ao Sistema S; e PIS.	-	-
Patrimônio	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); grandes fortunas;[1] e contribuição de melhoria.	Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doações de Qualquer Natureza (ITCMD); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); e contribuição de melhoria.	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); e contribuição de melhoria.
Consumo de bens e serviços	IPI; Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); Imposto de Importação (II); Imposto de Exportação (IE); Cofins; e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide).	ICMS.	ISS.

Fonte: Oliveira (2020).

O quadro visa justamente fazer uma análise comparativa importante acerca da incidência tributária, pois, tratando-se em termos de verificação e mudanças que foram advindas com maior frequência após a promulgação da Constituição Federal, é perceptível verificar fatos geradores pautados em renda; salários; patrimônios; consumo de bens e serviços viabilizados numa perspectiva distinta, pois, quando trata-se de impostos, é preciso relacionar a desigualdade social dentro desse

parâmetro, ou seja, são os que mais sofrem com as mudanças e transições referentes ao imposto pago em consumo; alimentos etc.

TABELA 1: Receita tributária por base de incidência e competência (2019)

Tipo/imposto	Nível de governo				**Total (%)**	PIB (%)
	Federal (R$)	Estadual (R$)	Municipal (R$)	**Total (R$)**		
Total da receita tributária	**1.619.104 (67,23%)**	**622.477 (25,85%)**	**166.771 (6,92%)**	**2.408.352 (100%)**	**100**	**33,2**
Tributos sobre a renda	537.922	-	-	**537.922**	**22,3**	7,4
Pessoa física – IRPF e IRRF	330.390	-	-	**330.390**	**13,7**	4,5
Pessoa jurídica – IRPJ	127.130	-	-	**127.130**	**5,3**	1,8
Pessoa jurídica	80.374	-	-	**80.374**	**3,3**	1,1
Outros impostos sobre a renda	27	-	-	**27**	**0,0**	0
Tributos sobre folha de pagamento	44.788	0	0	**44.788**	**1,9**	0,6
Previdência social	581.114	35.374	14.119	**630.607**	**26,2**	8,7
Contribuições para o RGPS	395.657	-	-	**395.657**	**16,4**	5,4
Contribuições para o RPPS	38.509	35.374	14.119	**88.002**	**3,7**	1,2
Contribuições para o FGTS	134.322	-	-	**134.322**	**5,6**	1,8
Contribuição para o Pasep	12.626	-	-	**12.626**	**0,5**	0,2
Tributos sobre a propriedade	1.656	55.720	60.073	**117.449**	**4,9**	1,6
Propriedade imobiliária	1.656	997	47.729	**50.382**	**2,1**	0,7
Propriedade de veículos automotores	-	46.141	-	**46.141**	**1,9**	0,6
Transferências patrimoniais	-	8.582	12.344	**20.926**	**0,9**	0,3
Tributos sobre bens e serviços	408.850	531.383	92.580	**1.032.813**	**42,9**	14,2
Gerais[1]	351.403	509.044	80.480	**940.927**	**39,1**	13,0
Não cumulativos	237.372	507.053	-	**-**	**30,9**	10,3

Cumulativos	51.390	1.991	70.419	**123.800**	**5,1**	1,7
Seletivos[2]	62.641	-	10.061	**72.702**	**3,0**	1,0
Comércio exterior	42.933	-	-	**42.933**	**1,8**	0,6
Taxas diversas	6.611	22.339	7.219	**36.169**	**1,5**	0,5
Outras contribuições	7.903	-	4.881	**12.784**	**0,5**	0,2
Tributos sobre transações financeiras	40.945			**40.945**	**1,7**	0,6
Outros tributos	3.829	-	-	**3.829**	**0,2**	0,05

Fonte: Receita Federal do Brasil.
Elaboração dos autores a partir dos resultados do modelo.
Notas: [1] Tributos gerais incidem sobre todos os bens e serviços, de maneira cumulativa ou não cumulativa. [2] Tributos aplicáveis a alguns bens e serviços.
Obs.: IRPF – Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas; IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte; IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica; RGPS – Regime Geral de Previdência Social; RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social; FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Em decorrência do mencionado, a fonte dessa receita no país, demonstra grandes incidências, principalmente em decorrências de cada localidade, e, bem como aos produtos e serviços disponibilizados, para Lukic; Castro (2018) a contribuição e demais tributos pagos, apresenta grandes desafios a sociedade, atingindo de maneira direta ao seu poder de compra e formas de viver na atualidade, pois, tudo existem tributos inseridos, seja em propriedade; taxas etc.

TABELA 2: Receita bruta, número de empresas e arrecadação por regime (2017)

Regime de tributação	Receita bruta		Empresas		Arrecadação	
	R$	%	Quantidade	%	R$	%
Lucro real	6.655.298	76,3	151.005	3,0	559.123	79,0
Lucro presumido	1.008.930	11,6	1.039.429	20,8	95.624	13,5
Simples	729.426	8,4	3.526.564	70,5	35.120	5,0
Imunes/isentas	326.071	3,7	287.904	5,8	17.683	2,5

Fonte: Brasil (2019).
Elaboração dos autores.

Diante do mencionado acima, o regime de tributação, por serem cobrados por cada CNPJ, faz com que empresas e pessoas jurídicas a qual prestam serviços, obtenham pouco lucros, e isso, segundo Mata *et al*., (2021) demonstra o real motivo de empresas estarem cada vez mais não realizando o planejamento de sua receita em termos tributários. Com base na tabela, é perceptível destacar que no ano de 2017, a receita bruta do lucro real foi de 79,0%, sendo este considerável e importante de verificar sob uma perspectiva de ICMS, além disto, é preciso destacar o quanto esse processo de arrecadação incluem serviços; produtos no Brasil.

TABELA 3: Carga tributária no Brasil e na OCDE (2019)
(Em % do PIB)

Incidência	Brasil	Média OCDE	Maior OCDE	Quem?	Menor OCDE	Quem?
Carga tributária total	32,5	33,8	46,3	Dinamarca	20,7	Chile
Tributação sobre renda, lucro e ganho de capital	7,3	11,4	17,9	Islândia	5,9	Hungria
Contribuição sobre folha de salários	9,0	9,5	17,5	Áustria	1,5	Chile
Tributação sobre propriedade	1,6	1,9	4,1	Reino Unido	0,5	Áustria
Tributação sobre bens e serviços[1]	14,1	11,0	16,2	Hungria	6,0	Suíça

Fonte: Brasil (2020).

Adentrando ao mencionado, a carga tributária do Brasil com 32,5 por ser um dos maiores do mundo, faz com que autores como Nadir Júnior *et al*., (2021) e Pinho *et al*., (2022) explanem sobre as tributações englobares diversos setores, e isso é o que gera o funcionamento de órgãos públicos no Brasil. Mas, os próprios autores ainda mencionam sobre os segmentos econômicos estarem diretamente interligados a esses tributos e contribuições tributárias, devido as exigências necessárias, pois, no

próximo quadro, apresenta o padrão de incidência tributária setorial, a qual apresenta um entendimento mais conciso.

QUADRO 5: Padrão de incidência tributária setorial

Setor	IPI	ICMS	ISS	PIS/Cofins	
				Não cumulativo/ Cumulativo	
Indústria	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Comércio	Não	Sim	Não	Sim	Sim
eServiços	Não	Sim	Sim	Sim¹	Sim
Agropecuária	Não	Sim	Sim	Não	Não
Construção civil	Não	Não	Sim	Não	Sim

Fonte: Appy (2017).

Com base ao destacado, setores de indústria; comercio; serviços; agropecuária e construção civil, possuem padrão de incidência tributária setorial, ou seja, IPI; ICMS; ISS. Em casos da construção civil, embora não contemple o ICMS conforme ao apresentado acima, o mesmo dispõe de PIS/Confins por tratar-se de um setor em pleno crescimento no país. Assim, Carvalho (2022) destaca sobre a concepção de serviços e demais setores atuantes em termos tributários, estarem sendo cada vez mais presentes na sociedade. Partindo-se desse pressuposto, a relação entre produtividade e ICMS, apresenta os seguintes pontos:

TABELA 5: Relação entre produtividade e ICMS

Setor	Imposto pago		Alíquota efetiva	
	MQO	VI	MQO	VI
Alimentos (10)	-0,0074(*)	0,0012	-0,0004(*)	-0,2200
Têxtil (13)	-0,0877(*)	-0,0990(*)	-0,0018	-0,0389
Petroquímico (19)	-0,0917(*)	-0,1125(*)	0,0006	0,0034

Químico (20)	0,0124(*)	0,0232(*)	-0,4480(*)	-0,3649(*)
Cimento (232)	-0,0767(*)	-0,0795(*)	-0,0177(*)	-0,0333
Automóveis (291)	-0,0428(*)	-0,0311(*)	-0,2255(*)	-0,1212(**)

Fonte: Araújo, Cavalcante e Gomes (2022).

Dessa forma, a produtividade constitui-se de maneira consequente a formação de preços dos serviços e produtos, sendo estes pautados tanto na relação de imposto pago como alíquota efetiva. Diante disso, Silva (2024) demonstra que, setores alimentícios, são os que mais apresentam aumento de impostos, devido contemplar uma grande população que consomem diariamente esses produtos.

Quadro 6: Relação de primeira diferença entre produtividade e ICMS

Setor	MQO	2SLS
Alimentos (10)	-0,0229(*)	-0,0925(*)
Têxtil (13)	-0,0041	-0,0664
Petroquímico (19)	-0,0264	-0,0536
Químico (20)	-0,0485(*)	-0,0808(*)
Cimento (232)	-0,1732(*)	0,2820
Veículos (29)	0,0150	0,0089

Fonte: Araújo, Cavalcante e Gomes (2022).

Nessa relação, as diferenças geradas por cada setor apresentado acima, reflete ao grau de consumo da população, e, consequentemente analisa-se que, o setor de alimentos, embora seja relacionado como o mais frequente de consumo, o ICMS e sua produtividade, seguem maior comparado aos demais.

GRÁFICO 2: Variação do PIB acumulado por macrorregião – choque 1 (2023-2037) (Em %)

Fonte: IBGE.
Elaboração dos autores a partir dos resultados do modelo.

O choque apresentado acima, reflete que, em regiões como nordeste poderá apresentar um grau de porcentagem maior em termos variados do PIB, e com isto, Carvalho (2022) visa justamente elencar sobre essas variações ocorrem em todos os estados, principalmente por estarem em fase de adaptação da nova reforma tributária.

FIGURA 4: Variação do PIB acumulado até 2037 por UF – choques 1 e 3 (Em %)

Fonte: IBGE.
Elaboração dos autores a partir dos resultados do modelo.
Obs.: 1. Nas figuras 1A e 1B, utiliza-se gradiente de cores para apresentar os resultados com ordenação crescente em termos de impacto econômico. Do vermelho ao laranja, representam-se os valores negativos (retração da atividade produtiva); do amarelo, passando pelo verde, ao azul, representam-se os valores positivos (expansão da atividade produtiva).
2. I lustrações cujos leiautes e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

A variação apresentada acima, demonstra o quanto os resultados podem serem crescente em algumas localidades, gerando grandes impactos econômicos ao

longo de 2023 a 2037. Nesse sentido, Silva (2024) orienta a necessidade de pensar em novas formas estratégicas a fim de evitar ou minimizar esses impactos econômicos.

GRÁFICO 3: Variação do PIB por setores agregados (2023-2037) (Em %)

Fonte: IBGE.
Elaboração dos autores a partir dos resultados do modelo.

Em setores agregados a qual contemplam: extrativismo; hospedagem e alimentação; construção; transportes; informação e comunicações; água, eletricidade, gás e esgoto; comércio; outros serviços são variados conforme mencionado no período de 2023 a 2037.sendo o setor de hospedagem e alimentação o mais prejudicado em 2037 conforme aponta o gráfico.

FIGURA 5: Mapas dos setores "ganhadores" – variação positiva do PIB
(Em %)
2A – Extrativismo 2B – Indústria de transformação

2C – Distribuição de água, gás, energia

2D – Comércio e tratamento de rejeitos

Fonte: IBGE.

Dessa forma, a variação positiva, versa relacionar justamente que, setores de comércio e distribuidores apresentam uma grande contemplação maior de investimentos assim como também de consumidores, fortalecendo ainda mais o pagamento de impostos no país.

FIGURA 6: Setores “perdedores” – variação negativa do PIB
(Em %)

3A – Alojamento e alimentação

3B – Transporte de carga e passageiros

Fonte: IBGE.
Elaboração dos autores a partir dos resultados do modelo.
Obs.: 1. Nas figuras 3A a 3E, utiliza-se gradiente de cores para apresentar os resultados com ordenação crescente em termos de impacto econômico. Do vermelho ao laranja, representam-se os valores negativos (retração da atividade produtiva); do amarelo, passando pelo verde, ao azul, representam-se os valores positivos (expansão da atividade produtiva).
2. I lustrações cujos leiautes e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Nessa conjuntura relacionada nas figuras acima, a variação negativa do PIB fortalece os desafios existentes em termos tributários, como também o quanto isso resulta prejuízos ao desenvolvimento econômico de municípios e estados. Para Silva (2024) esses desafios são frequentes, principalmente por algumas empresas de

produtos e serviços não possuírem conhecimentos acerca dos impostos obrigatórios etc.

ICMS E SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é uma forma de conscientizar a sociedade, organizações e empresas sobre a necessidade de evitar danos ao meio ambiente, evitando prejuízos futuros, pois, sabe-se que os recursos naturais não são para sempre, e quanto mais impactos as indústrias gerarem na emissão de gases poluentes, pior será a convivência em sociedade, no sentido de uma população mais doente (REIS, 2019). Nesse sentido, a logística e sustentabilidade são dois campos que agregam valores a competitividade na atualidade, demonstrando que as empresas a qual planejam e executam meios de sustentabilidade, melhor será o seu desempenho no mercado competitivo.

Para Nadir Júnior *et al*., (2021):

> O ICMS e sustentabilidade por estarem relacionados aos benefícios fiscais, em grau elevado, promovem a sustentabilidade econômica; em grau moderado, a sustentabilidade social; e, em grau baixo, a sustentabilidade ambiental (Nadir Júnior *et al*., 2021).

Diante disso, essa concepção de sustentabilidade adentra na busca por qualidade ambiental, levando em consideração a preocupação existente com as gerações futuras, mas, relacionar sobre a importância desse ICMS dentro dessa perspectiva. A indução ao consumo a partir do ICMS, fica subentendida como:

> ICMS-Ecológico constitui um importante instrumento para fomentar o desenvolvimento sustentável, que ocorre, a partir da adoção de critérios que favorecem a preservação e conservação do meio ambiente, e ainda, permite uma participação maior no repasse do produto da arrecadação do ICMS do Estado para os municípios participantes (Pires *et al*., 2023, p.17).

Esses benefícios é o que faz empresas e organizações buscarem adotar o ICMS sustentável justamente por induzir não apenas o consumo, mas que esse

público perceba a existência de fatores importantes pautados na necessidade atual, como das próximas gerações.

Pois, os administradores de empresas entendem a sustentabilidade sendo um campo propício ao desenvolvimento de técnicas que vise conscientizar a sociedade e clientela, alertando o cumprimento de exigências como: descarte de pilhas de forma correta, fazer o reaproveitamento de resíduos, evitar jogar lixo em rios dentre outros fatores (NEVES, 2022). Tornando esses pequenos pontos ainda mais essenciais no processo de implementação da logística ambiental. Além disso, é preciso que seja adotado com o intuito de gerar potencialização de ações voltadas para reduzir os desperdícios, bem como o incentivo a economia. Mediante a esses fatores pautados na logística e sustentabilidade, é possível também agregar a concepção produtiva, sendo ligadas a responsabilidade e maximizar a qualidade nos serviços prestados.

Além disso, a logística na atualidade vem se preocupando na busca de inserir recursos renováveis em prol de minimizar os impactos ambientais, tornando a redução dos riscos naturais ainda mais presente, principalmente no sentido de buscar por tecnologia limpa, reuso da água, bem como a reposição e reciclagem de matéria-prima dentre outros fatores (PINHO *et al*., 2022).

Partindo dessa premissa, os campos administrativos das empresas buscam avaliar melhores estratégias a qual possam enaltecer os serviços e produtos vendidos pela empresa, a fim de reduzir os gases poluentes no processo de fabricação, além de orientar os consumidores acerca do quanto é essencial reduzir esses impactos ambientais, em prol de um cenário melhor e mais benéfico a todos.

Assim, a logística reversa é vista sendo:

> A logística reversa é um termo bastante genérico e significa em seu sentido mais amplo, todas as operações relacionadas com a reutilização de produtos e materiais, englobando todas as atividades logísticas de coletar, desmontar e processar produtos e/ou materiais e peças usadas a fim de assegurar uma recuperação sustentável (REIS, 2019, p.19).

Baseando-se nessa premissa correlacionada acima, a logística e sustentabilidade deve estar relacionado as questões ambientais e também empresariais, buscando uma aliar a outra no sentido de buscar melhorias no uso e otimização de recursos.

Pois, quanto existe o trabalho conjunto, torna-se ainda mais prática e efetivo, sendo organizado com base na redução dos impactos ambientais, criando ações tomadas no campo da logística. Podendo estes, ser: reutilização de embalagens, redução de gases poluentes, uso do biocombustível, ventilação natural dentre outras técnicas importantes na redução de custos e possíveis danos ao meio ambiente (CARVALHO, 2022).

Desta forma, os diferentes métodos de avaliação sustentável podem levar a diversas interpretações sobre a sustentabilidade das nações. Além disso, enfatizaram eles, essa diversidade metodológica deixa clara a falta de direção, a nível global, no que diz respeito a uma estratégia de desenvolvimento sustentável. A qual se diversificam em: dimensão social; dimensão ambiental; dimensão econômica; dimensão institucional (NEVES, 2022). Assim, os indicadores agregados são considerados um aperfeiçoamento na área da sustentabilidade, contudo fez a ressalva de que esses indicadores podem esconder graves deficiências, podendo até ameaçar a saúde global do sistema.

Diante do discutido, esses indicadores são importantes para analisarem a relação de sustentabilidade designadas para uma análise acerca de parâmetros que vise favorecer o crescimento organizacional, mas, que traz complexidade acerca da interpretação de como devem ser utilizados na atualidade promovendo menos prejuízos as empresas.

ICMS-SUSTENTABILIDADE: Demais concepções

Quando é mencionado sobre sustentabilidade e demais concepções, é perceptível elencar outros parâmetros importantes como: legislações de cada estado, panorama etc., pois, na maioria das vezes o ICMS é visto apenas como um imposto pago e nada mais do que isso, e, buscando apresentar perspectivas distintas, Pires *et al*., (2023) apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 7: LEGISLAÇÃO DO ICMS-E DE CADA ESTADO.

ESTADOS	LEGISLAÇÃO QUE INSTITUIU	LEGISLAÇÃO ATUALIZADA
Paraná (PR)	Lei nº 59, de 01 de outubro de 1991	*

São Paulo (SP)	Lei nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993	Lei nº 17.348, de 12 de março de 2021
Minas Gerais (MG)	Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995	Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009
Rondônia (RO)	Lei n° 147 de 15 de janeiro de 1996	*
Amapá (AP)	Lei nº 322 de 23 de dezembro de 1996	*
Rio Grande do Sul (RS)	Lei nº 11.038 de 14 de novembro de 1997	Lei nº 12.907 de 14 de janeiro de 2008
Mato Grosso (MT)	Lei nº 073, de 7 de dezembro de 2000	*
Mato Grosso do Sul (MS)	Lei nº 2.193 de 18 de dezembro de 2000	*
Pernambuco (PE)	Lei nº 11.899 de 21 de dezembro de 2000	Lei nº 13.368, de 14 de dezembro de 2007
Tocantins (TO)	Lei nº 1.323 de 04 de abril de 2002	Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015
Acre (AC)	Lei nº 1.530, de 22 de janeiro de 2004	Lei nº 3532 de 30 de outubro de 2019
Rio de Janeiro (RJ)	Lei n° 5.100 de 04 outubro de 2007	*
Ceará (CE)	Lei n.º 14.023, de 17 de dezembro de 2007	*

Piauí (PI)	Lei nº 5.813 de 3 de dezembro de 2008	Lei nº 6581 de 23 de setembro de 2014
Paraíba (PB)	Lei nº 9.600, de 21 de dezembro de 2011	*
Goiás (GO)	Lei nº 90, de 22 de dezembro de 2011	*
Pará (PA)	Lei nº 7.638, de 12 de julho de	*
	2012	
Alagoas (AL)	Lei nº 8.234, de 10 de janeiro de 2020	*

Fonte: Pires *et al*., (2023)

Baseando-se no que cada legislações e estados institui-se sobre a sustentabilidade, torna-se necessário pensar o ICMS sobre uma nova perspectiva, ou seja, de não apenas contemplar o pagamento obrigatório de impostos, mas, perceber que por meio desse tributo, é possível criar oportunidades como:

> A viabilização de conscientização de maneira condizente aos estados brasileiros, em que, empresas e pessoas jurídicas possam promover menos prejuízos a natureza e gerar benefícios aos seus usuários (Silva, 2024).

Nessa perspectiva, o quadro abaixo apresenta o que Pires et al., (2023) mencionou em seus estudos sobre o panorama do ICMS ecológico nos estados brasileiros.

QUADRO 8: PANORAMA DO ICMS ECOLÓGICO NOS ESTADOS BRASILEIROS.

REGIÃO ESTADOS	ANO DE	PERCENTUAL	CRITÉRIOS DE REPASSE	LEGISLAÇÃO ATUAL

IMPLANTAÇÃO DE REPASSE					
Sul	Paraná (PR)	1991	5%	Mananciais de água usados para o abastecimento da população de outro município, 2,5%; Unidades de Conservação Ambiental, áreas de terras indígenas, reservas particulares do patrimônio natural, faxinais e reservas florestais legais, 2,5%.	Lei nº 59, de 01 de outubro de 1991
Sudeste	São Paulo (SP)	1993	2%	Áreas de reservatórios de água destinados à geração de energia, 0,5%; Espaços territoriais protegidos nos municípios, 0,5%; Espaços territoriais protegidos por vegetação nativa, 0,5%; Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, 0,5%.	Lei nº 17.348, de 12 de março de 2021

Sudeste	Minas Gerais (MG)	1995	1%	Índice de Meio Ambiente (IMA), composto por: Índice de Conservação – IC, 0,4545%; Índice de Saneamento Ambiental – ISA, 0,4545%; Índice de Mata Seca – IMS, 0,91%	Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009
Norte	Rondônia (RO)	1996	5%	Unidades de Conservação Ambiental	Lei n° 147, de 15 de janeiro de 1996
Norte	Amapá (AP)	1996	1,40%	Unidades de Conservação Ambiental	Lei nº 322, de 23 de dezembro de 1996
Sul	Rio Grande do Sul (RS)	1997	7%	Áreas de preservação ambiental; Áreas de terras indígenas; Áreas inundadas por barragens (exceto as localizadas nos municípios sedes das usinas hidrelétricas).	Lei nº 12.907, de 14 de janeiro de 2008

Nordeste	Pernambuco (PE)	2000	3%	1% Unidades de Conservação Ambiental; 2% Sistemas de tratamento ou destinação de resíduos sólidos	Lei nº 13.368, de 14 de dezembro de 2007
CentroOeste	Mato Grosso (MT)	2000	7%	Unidades de Conservação Ambiental, Terras Indígenas; Saneamento Ambiental.	Lei nº 073, de 7 de dezembro de 2000
CentroOeste	Mato Grosso do Sul (MS)	2000	5%	Unidades de Conservação Ambiental; Mananciais de Abastecimento Público.	Lei nº 12.907, de 14 de janeiro de 2008
Norte	Tocantins (TO)	2002	13%	Política Municipal do Meio Ambiente 1,5%; Índice do Controle de Queimadas e Combate de Incêndios do Município 1,5%; Índice de Conservação da Biodiversidade e Terras Indígenas e Quilombolas 4%; Índice de	Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015

				Saneamento Básico e Conservação da Água 3,5%; Índice de Conservação e Manejo do Solo do Município 1,5; Índice de Turismo Sustentável 1,0%	
Norte	Acre (AC)	2004	2,50%	Unidades de Conservação Ambiental	Lei nº 3532, de 30 de outubro de 2019
Nordeste	Ceará (CE)	2007	2%	Índice Municipal de Qualidade Ambiental	Lei n.º 14.023, de 17 de dezembro de 2007
Sudeste	Rio de Janeiro (RJ)	2007	2,50%	Área e efetiva implantação das unidades de conservação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, 1,125%; Índice de qualidade ambiental dos recursos hídricos, 0,75%; Coleta e disposição adequada dos resíduos sólidos, 0,625%	Lei n° 5.100, de 04 outubro de 2007

Nordeste	Piauí (PI)	2008	5%	Promoção da defesa da cobertura vegetal; Preservação da água; Promoção do tratamento adequado de resíduos sólidos	Lei nº 6581, de 23 de setembro de 2014
Nordeste	Paraíba (PB)	2011	10%	Unidades de Preservação Ambiental; Tratamento de, pelo menos, 50% do volume de resíduos sólidos domiciliar coletado proveniente do perímetro urbano	Lei nº 9.600, de 21 de dezembro de 2011
CentroOeste	Goiás (GO)	2011	5%	Municípios que tenham cumprido	Lei nº 90, de 22 de
				exigências relacionadas à fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente.	dezembro de 2011
Norte	Pará (PA)	2012	8%	Unidades de Conservação Ambiental	Lei nº 7.638, de 12 de julho de 2012
Nordeste	Alagoas (AL)	2020	3%	Unidades de Conservação Ambiental (apenas nas categorias de Estação Ecológica	Lei nº 8.234, de 10 de janeiro de 2020

				ESEC, e Reserva Biológica - REBIO)	

Fonte: Pires *et al*., (2023)

Em decorrência do mencionado no quadro acima, analisa-se que, o ICMS e sustentabilidade nas regiões destacadas apresentam grandes escalas, principalmente por tratar-se de um fato imprescindível, e que gera benefícios aos envolvidos. Dessa forma, Silva (2024) explana que, cada região do Brasil apresenta panorama ecológico, ou seja, fatores que devem serem viabilizados a relação de sustentabilidade, gerando preservação, conscientização etc.

QUADRO 9: CRITÉRIOS DE REPASSE DO ICMS-E ADOTADOS PELOS ESTADOS BRASILEIROS.

CRÍTÉRIO	ESTADOS
Conservação e Manejo do Solo	Tocantins (TO), Goiás (GO), Piauí (PI)
Controle e combate a queimadas	Tocantins (TO), Goiás (GO), Piauí (PI)
Educação ambiental	Goiás (GO), Piauí (PI)
Espaços territoriais cobertos por vegetação nativa	São Paulo (SP)
Índice de Mata Seca	Minas Gerais (MG)
Índice Municipal de Qualidade Ambiental	Ceará (CE), Minas Gerais (MG), Tocantins (TO)
Mananciais de abastecimento público	Mato Grosso do Sul (MS), Paraná (PR), Piauí (PI), Tocantins (TO), Goiás (GO)
Municípios que tenham cumprido exigências relacionadas à fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente	Goiás (GO), Piauí (PI)
Qualidade da água	Rio de Janeiro (RJ),

Reservatórios de água destinados à geração de energia	São Paulo (SP)
Sistemas de tratamento ou destinação de resíduos sólidos	Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Tocantins (TO), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), São Paulo (SP)
Terras Indígenas	Paraná (PR), Minas Gerais (MG), Rondônia (RO), Amapá (AP), Rio Grande do Sul (RS), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Tocantins (TO), Acre (AC), Piauí (PI), Goiás (GO)
Terras inundadas por barragens (exceto as localizadas nos municípios sedes das usinas hidrelétricas)	Rio Grande do Sul (RS)
Unidades de conservação	Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Sul (RS), Rondônia (RO), São Paulo (SP), Tocantins (TO)

Fonte: Pires *et al*., (2023)

Baseando-se no quadro acima, os critérios de repasse visa justamente fortalecer que cada Estado brasileiro obtenha perceptual e participação conforme as necessidades e demais parâmetros contemplados por viabilizar não apenas a efetivação dos direitos fundamentais, mas gerar benefícios a todos.

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS DA NOVA REFORMA

A nova reforma possui um intuito de reduzir os custos, obter mais transparência no que diz respeito aos gastos, segurança jurídica, combate à sonegação e evasão, afim de criar novos empregos e investimentos no Brasil. Nesse aspecto, o projeto de Lei nº 3.887/2020 prevê uma contribuição social sobre as operações com bens e serviços em substituição a atual cobrança gerada das alíquotas de PIS/Pasep e Cofins (BRASIL, 2020).

Nesse sentido, o impacto da reforma tributária além de tornar menos complexidade sobre os gastos, burocracia e com uma amplitude na segurança jurídica no que diz respeito a matéria tributária, prever um atrativo para novas empresas e investidores para o Brasil. Assim, o tributo previsto nessa nova reforma impõe uma “alíquota única de 12% para empresas em gerais” (SILVA, 2020), como uma medida de prever o corte de benefícios.

Esse projeto foi incorporado numa considerada comissão mista da Reforma tributária do Congresso, afim de discutir emendas constitucionais, para rever como iria funcionar a tributação no Brasil, que segundo Furtado (2020, p.1): “a reforma era vista como uma medida que contemplaria o avanço, com intuito de enfrentar além das dificuldades do país, promoveria uma relação importante das empresas e governo”.

Dessa forma, os aspectos tributários da nova reforma, contempla três etapas, sendo a primeira a unificação de impostos federais, excluindo o PIS/PASEP e Confins, e mediante obterá a contribuição social, acerca da CBS, sendo uma tributação acerca do valor embutido na (IVA Federal).

CBS – Para não esbarrar na Constituição a CBS fica em restrição a arrecadação federal sem mexer no ICMS (estadual) e no ISS (municipal).

Alíquota da CBS

Alíquota única para as empresas em geral e importadores

Entrará em vigor após a publicação da nova Lei
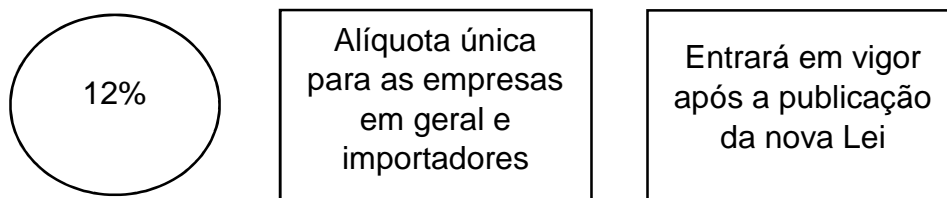
Os regimes específicos da nova reforma, destaca 5,8% instituições financeiras, seguradoras e planos de saúde; % combustíveis em geral e cigarros terá regime monofásico, com tributação em fatores específicos da cadeia.

Em casos de aprovação, a extinção do regime acumulativo não existirá, porém, o não-acumulativo promoverá a dedução de impostos durante as etapas de produção. Ocorrendo da seguinte Forma:

Quadro 10: Regimes acumulativo e não-acumulativo

REGIME	SITUAÇÃO ATUAL	PROPOSTA
Cumulativo	3,65% de PIS/Confins (sem créditos)	Extinção
Não cumulativo	9,25% de PIS/Confins (créditos com restrições)	12% de CBS (créditos ampliados)

Fonte: Silva (2020)

Diante do mencionado acima, se observa uma grande alteração que beneficia as grandes empresas, porém, prejudica parte dos proletariados, sendo este o que mais sofrerá com essas mudanças. Deste modo, mesmo sendo algo que visa fortalecer o vínculo de investidores para o país, é preciso analisar de forma eficaz, se isso realmente é essencial para o atual cenário ou não. A principal mudança da nova reforma também prevê:

- Fim da cumulatividade de impostos federais, com a cobrança só sobre o valor que a empresa agrega ao produto ou serviço;
- Vai incidir sobre a receita brutas das operações de compra e venda, e não mais sobre valores não operacionais (dividendos, rendimentos de aplicações financeiras e juros sobre capital próprio);
- Tributo cobrado em etapas anteriores e sobre insumos vai gerar crédito, ampliando as possibilidades de deduzir imposto e compensar créditos tributários;
- Unificação de alíquotas entre vários setores, com extinção de desonerações e eliminação de mais de uma centena de situações de alíquota zero do PIS/Confins;
- Fica vedada a inclusão do ICMS e do ISS na base de cálculo do novo tributo, consagrando entendimento do STF.

Segundo ao relacionado acima, destaca as alterações que sofrerá a reforma tributária, como forma de atender as necessidades, e se possa diminuir os gastos e oferecer mais transparência para a sociedade brasileira. Na próxima etapa da reforma contempla os seguintes parâmetros:

- Simplificação do IPI
- Criação de imposto sobre transações financeiras, similar à extinta CPMF;
- Desoneração da folha de salários;
- Mudanças no imposto de renda de empresas e pessoas física, e tributação de dividendos;
- Inclusão de tributos estaduais e municipais no CBS (SILVA, 2020, p.2).

Analisando essa próxima etapa que deverá acontecer em meados de 2021, promoverá fatores que será sentido no consumidor final, onde essa relação de buscar essa alternativa para atender as demandas financeiras e tributárias do Brasil, tende a trazer inúmeras discussão até ser aprovada.

Assim como foi mencionado anteriormente, a unificação de PIS e Confis, mantém a isenções de itens da cesta básica e preserva parte dos regimes diferentes,

sendo que, a cobrança de menores alíquota as instituições financeiras, segundo o Portal Contábil (2020) a relação dessa unificação deveria ser feita por projeto de lei, a qual a aprovação se tornaria mais fácil, e a forma de reduzir a burocracia no pagamento dos impostos, promoveria uma aceitabilidade mais rápida, segundo o próprio autor.

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

As micro e pequenas empresas são de extrema importância para o crescimento econômico do Brasil, a qual são conhecidas como MPEs, sendo responsáveis por ofertar e ampliar oportunidades de empregos no país, a qual promove uma geração de rendas de muitas famílias (FAVARATO, 2017).

A importância do planejamento tributário tem sido demonstrada através de resultados de grandes empresas, as quais, estabelecem metas, objetivos, recursos e estratégias, para alcançarem por meio da escolha do negócio e efetivar a sua entrada no mercado (BERKENBROCK e LIZORTE, 2017).

Desta forma, Campos (2018):

> O contribuinte deve ficar atento aos limites do poder de tributar, com o intuito de buscar a redução da carga tributária através de planejamento tributário, e, consequentemente, defender o patrimônio, gerenciar custos e aumentar a lucratividade e competitividade junto ao mercado. A observância das normas tributárias, sem planejamento, prejudica a competitividade do empreendedor, podendo ocasionar multas, processos judiciais ou até mesmo a falência, diante da elevada carga tributária. Entretanto, existem práticas legais, denominada elisão fiscal que vão impactar na forma de pagar os tributos e nos valores recolhidos. Assim, a Elisão Fiscal ou Planejamento Tributário ocorre quando o contribuinte utiliza meios lícitos para reduzir a carga tributária, respeitando sempre o ordenamento jurídico (CAMPOS, 2018, p,23).

Deste modo, se analisa a relação de competitividade como uma forma de estar relacionada na construção do planejamento tributário, afim das empresas obterem uma evolução no Brasil, afim de obterem um importante papel social e econômico, se tornando em evidencia no mercado atual, a qual tem gerado uma

receita bastante significativa para o país. Segundo Carvalho (2016) menciona a relação de adotar a elisão fiscal como uma forma eficaz para o planejamento tributário ser cumprido de forma efetiva, sem prejudicar as micros e pequenas empresas.

Assim, Carvalho (2016) destaca os passos essenciais para a realização da elisão fiscal sendo:

> 1) Ter um plano com cenários preditivos de regimes tributários aplicáveis.
> 2) Conhecer bem as leis de incentivo.
> 3) Pagar os impostos no prazo.
> 4) Entender a norma geral antielisiva.
> 5) Buscar o menor ISS.
> 6) Adotar ferramentas que otimizem o trabalho.
> 7) Conversar com contadores especialistas em elisão fiscal.
> 8) Escolher o conceito de elisão fiscal mais adequado à sua realidade (CARVALHO, 2016, p,22).

A concorrência muitas das vezes se torna algo estimulador para as organizações de buscarem meios para superar as outras que atuam no mesmo ramo que ela, sendo relacionada, nesse sentido, essa ferramenta mencionada acima, além de funcionar como um plano tributário que visa propor as empresas crescerem e estarem em dias com seus impostos, promove um lucro amplo, com intuito de gerar mais renda e emprego no país, e pode até criar novas filiais, mas, sempre buscar o planejar e executar de forma que atenda às necessidades da empresa, e que evite a sonegação de impostos.

5 CONCLUSÃO

Com base nos conteúdos referenciais mencionados ao longo do presente trabalho, foi perceptível perceber que, o ICMS nos últimos anos tem gerado discussões em relação a sua diversidade em cada Estado brasileiro, tendo em vista o quanto isso além de promovero desenvolvimento da sociedade em termos de acesso à saúde, educação, e demaisdireitos, apresenta desafios sobre a exorbitância cobrada em alguns serviços e produtos.

A pesquisa busca elucidar em seu texto a relação de injustiça do sistema de impostos brasileiro, onde cobram taxas altíssimas para a população, e, principalmente aos pobres a qual são os quais necessitam usufruir das políticas públicas do país, mas infelizmente a má distribuição, promove a escassez de serviços como da educação e saúde, promovendo e perpetuando a desigualdade social.

Diante do que foi discorrido pelos autores, se observa a relação da carga tributária elevadíssima no Brasil para pouco investimento em setores que necessita de um olhar humanizado como: saúde e educação, a qual precisam de melhorias drásticas, afim de suprir as demandas da sociedade brasileira, e isso pode ocorrer por questões políticas.

É válido mencionar que, as receitas públicas a qual financiam a educação são obtidas por meio da tributação/dos impostos e outras taxas arrecadados pelo governo. E muitas das pessoas não reconhecem essa informação e compreender ser de forma gratuita ou por solidariedade, mas, a realidade é bem diferente daquilo que a pequena parcela da população pensa sobre as políticas públicas.

Pois, a carga dessa tributação não é distribuída de forma igualitária entre os brasileiros. Assim, a injustiça histórica presente na distribuição dos recursos obtidos por meio dos impostos e tributos demonstra o quanto o Brasil necessita de um sistema tributário menos injusto e mais equitativo. Por isso, se torna extremamente importante discutir sobre esse assunto no campo acadêmico, assim como é demais lugares para as pessoas possam conhecer a realidade por traz desses serviços gratuitos, que na verdade é o imposto/tributo pago por todos, e, principalmente pela classe menos favorecida, a qual os valores encontram-se embutidos nos produtos consumidos por eles.

Tabela: ICMS 2023

ORIGEM \ DESTINO	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	RR	SC	SP	SE	TO
AC	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
AL	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
AM	12	12	20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
AP	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
BA	12	12	12	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
CE	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
DF	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
ES	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
GO	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MT	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
MG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	18	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7
PA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
PB	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
PR	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	19	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7
PE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
PI	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	21	12	12	12	12	12	12	12	12	12
RN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12	12	12	12	12	12	12	12
RS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	17	12	7	7	12	12	7	7
RJ	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	20	7	7	12	12	7	7
RO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17.5	12	12	12	12	12
RR	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12	12	12	12
SC	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	17	12	7	7
SP	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	18	7	7
SE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	22	12
TO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20

Fonte: ICMS (2023)

O ICMS não direciona a lei de mercado, tendo em vista que, em alguns produtos são isentos de impostos, já outros apresentam valores maiores da média nacional tendo em vista os gastos com transportadora, alíquota dentre outros fatores. Assim, o valor final que chega no consumidor é maior.

O estudo concluiu sobre o quanto de fato, existe um grau comparativo diferenciado em relação a arrecadação do ICMS em que alguns estados adicionam ao preço do produto ou no serviço prestado, podendo chegar a mais de 12%.

Conforme apresentado ao longo da tese de doutorado, é possível reforçar a importância do assunto abordado, visto que, o mesmo pode impactar fortemente. As informações e dados apresentados neste trabalho, contribuem de forma significativa

no campo de estudo, pois, sendo assim, o ICMS é algo necessário para ser analisado buscando favorecer novos posicionamentos no campo científico.

Os conteúdos aqui apresentados demonstram que muitas outras pesquisas ainda podem ser realizadas sobre o ICMS, devido a importância do tema, e inúmeras contribuições para o meio acadêmico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Matheus Francisco de. **Desafios da reforma tributária brasileira no combate às desigualdades**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, Recife, 2023.

ARAGÃO JÚNIOR, Francisco Soares de; SANTOS, Patrícia Alves Martins dos. Reforma tributária no Brasil: princípios e propostas em busca do sistema tributário ideal. **Gestão, Inovação e Empreendedorismo**, v. 3, n. 1, p. 86-95, 2020.

BARROS, José Dássunção O conceito de alienação no jovem Marx Tempo Social. **Revista de sociologia da USP**, v. 23, n. 1, p.1-19, 2011.

BERKENBROCK, D., LIZOTE, S. A. A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: um estudo aplicado em um comércio atacadista de alimentos e artigos diversos de supermercado da cidade de Itajaí – SC. Curso de Ciências Contábeis da UNIVALI – Campus Itajaí. Itajaí: 2017.

BOLZAN, F. **Direito do consumidor esquematizado**. Coordenação de Pedro Lenza. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRAGA, Renata. **Concentração econômica e as leis de mercado**. São Paulo, 2010.

BRASIL, **Secretaria da Receita Federal**. O que é o Simples Nacional. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar n° 87, de 13 de setembro de 1996**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. Governo Federal, Planalto, Brasília, DF. 1996.

BRASIL. **Lei nº 5.172**. Brasília, DF, 25 de out. de 1966.

BRASIL. Lei Nº 9.718, De 27 De Novembro De 1998.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9718.htm>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de Brasília-DF,1988.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAMPOS GREGORIO, André. A ELISÃO FISCAL COMO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. Disponível em: < http://www.camposegregorio.com.br/artigos/view/a-elisao-fiscal-como-planejamento-tributario.html>. Acesso em: 10 de novembro de 2023.

CANOTILHO, J. J. **Comentários à Constituição do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

CARRAZZA, **Roque Antônio, ICMS**. 9. ed. 2 Tiragem, São Paulo: Malheiros, 2003.

CARRAZZA, Roque Antonio. **ICMS**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. p. 188.

CARVALHO, Danielli de Andrade. **Contribuições das práticas de logística reversa para a sustentabilidade: um estudo de caso em uma empresa de acumuladores elétricos**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste, Administração – Bacharelado, Caruaru, 2022.

CARVALHO, Ivo César Barreto de. **Novas reflexões acerca do planejamento tributário**. São Paulo: MP, 2016.

CARVALHO, Josué de Lima *et al*. limites e potencialidades do ICMS verde como mecanismo de transferência fiscal para gestão de base comum de recursos. **RCGC**, Niterói/RJ, v.1, n.2, p. 1-22, 2018.

CARVALHO, Paula Faber Conti. **A reforma tributária brasileira da PEC 45/2019 e o IVA europeu em Portugal**. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 31. ed. rev. atual. - São Paulo: Noeses, 2021.

CONFAZ. **CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA. CONVÊNIO ICMS 142/2018**: Dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes. Brasília, DF. 2018.

DAGUER, Beatriz; BORRI, Luiz Antonio; SOARES, Rafael Junior. O crime tributário como delito antecedente à lavagem de dinheiro: desafios da investigação preliminar em decorrência da súmula vinculante. **Revista Jurídica Cesumar - Mestrado**, v. 23, n. 1, p. 9-25, janeiro/abril 2023.

DERZI, Misabel Abreu Machado. “Notas”. In: BALEEIRO, Aliomar. Limitações **Constitucionais ao Poder de Tributar**. 7ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

DOING BUSINESS, Yano. **Tempo que empresas gastam com impostos no Brasil é o maior do mundo, diz Banco Mundial**. Gazeta do Povo, 15 jun. 2021.

ESTEVES, Heloisa Borges Bastos. Carga Tributária Incidente sobre a Comercialização de Combustíveis no Brasil: 2020. EPE, 2020.

FAVARATO, Luiz Fernando; PAULINI JUNIOR, Inarei José; COSTA, Andréa Ferreira da; FERIANI, Kriscia de Sousa. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. **Revista Científica Intelletto**. v.2, n.3, 2017. Conceição do Castelo – ES.

FERNANDES, Antonio Joaquim Schellenberger. A invenção do direito coletivo nas relações de consumo e seu impacto na teoria geral do direito. In: MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno; OLIVEIRA, Amanda Flávio de. **25 anos do código de defesa do consumidor**: trajetória e perspectivas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 135-163.

FERNANDES, Danielly. **O que é o IBS, o Imposto sobre bens e serviços**. Disponível em: https://www.jota.info/legislativo/o-que-e-o-ibs-o-imposto-sobre-bens-e-servicos-05072023 Acesso em: 27 de julho de 2023.

FREITAS NETO, Daniel Ovídio de. **Reforma tributária para o RN**: um estudo sobre o impacto da mudança da cobrança do ICMS do princípio da origem para o do destino. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Curso de Ciências Econômicas. Natal, RN, 2023.

FURTADO, A.L. Proposta de Reforma Tributária e as alterações. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/08/17/entenda-a-proposta-de-reforma-tributaria-entregue-pelo-governo-ao-congresso.ghtml acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro - volume III - contratos e atos unilaterais**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

IMBROSIO, Marcus de Aguiar. **ICMS cobrado por substituição tributária e sua influência na formação do preço de venda de artigos de papelaria**. 2011. 66 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação de Ciências Contábeis) – Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

KEYNES, J.M. "**A treatise on money: the pure theory of money**". The Collected Writings of John Maynard Keynes, volume V. London: Royal Economic Society, 1991.

KEYNES, J.M. **The General Theory of Employment, Interest and Money**. New York: HBJ Book, 1964

LUKIC; Melina Rocha; CASTRO, Kleber Pacheco. ICMS: Crise federativa e obsolescência. **Revista Direito GV**, São Paulo, v.14, n.3, p.986-1018, 2018.

MARX, Karl. **Capítulo VI Inédito de O Capital**. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2010. Tradução de Klaus Von Puchen.

MARX, Karl**. O Capital:** Crítica da Economia Política. Volume I, Livro Primeiro, Tomo I. Nova Cultural: 1985.

MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da Economia Política. Volume I, Livro Primeiro, Tomo II. Nova Cultural:1985.

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. 1ª edição 1865. São Paulo, Centauro. 2002.

MARX, Karl. **Teorias da mais-valia: História Crítica do Pensamento Econômico**. Vol. I. 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987.

MARX, Karl.**Teorias da mais-valia**: História crítica do Pensamento Econômico. v. III. São Paulo: DIFEL, 1993.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 4.ed. Portugal: Editorial Presença, s/d.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Crítica da educação e do ensino**. Lisboa: Moraes, 1978.

MATA, A. R. F. *et al*. Investimentos em Tecnologia da Informação e a Arrecadação de ICMS dos Estados. Anais do Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, v.4, n.5, p.1-19, 2021.

MEDEIROS, M. E. C. **Impactos tributários da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS aplicado a uma empresa de compra e venda de veículos usados**. Monografia (Graduação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Curso de Ciências Contábeis, Natal, 2022.

MICHELS, M.M. et al. O ICMS: **O imposto e sua importância na economia do estado do paraná e do município de toledo**. ENCITEC, 2021.

MOREIRA, André Mendes; MARQUES, Marina Machado. Incidência (ou não) de ICMS sobre os encargos financeiros nas vendas a prazo e sobre garantia estendida. Revista Fórum de Direito Tributário – RFDT, Belo Horizonte, ano 16, n. 93, p. 143-166, maio/jun. 2018.

MOURA, Douglas Duarte. **O poder de tributação e suas limitações constitucionais**. Jusbrasil, 2015.

NADIR JÚNIOR, Amery Moisés *et al*. Benefícios fiscais e sustentabilidade: um estudo dos municípios catarinenses. **Revista Administração Pública**, v.55, n.2, p.331-356, 2021.

NEVES, John Williams Mendes. **Estado da Arte da Logística Verde**. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Administração, Florianópolis, 2022.

OLIVEIRA, J. M. **Efeitos da equalização tributária regional e setorial no Brasil**: uma aplicação de equilíbrio geral dinâmico. Brasília: UnB, 20 fev. 2020.

OLIVEIRA, João Maria de *et al*. **Eficiência produtiva: análise e proposições para aumentar a produtividade no brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Brasília, 2023.

ORAIR, R.; GOBETTI, S. Reforma tributária no Brasil: princípios norteadores e propostas para debate. **Novos Estudos - CEBRAP**, v. 37, n. 1, p. 213–244, ago. 2018.

ORAIR, Rodrigo; GOBETTI, Sérgio. **REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL**: Princípios norteadores e propostas em debate. Novos estud. CEBRAP, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 213-244, Aug. 2018.

PEREIRA, Aparecido Geraldo Costa et al. **O Impacto do Icms-st nas Empresas Optantes pelo Regime do Simples Nacional**. Simpósio de Excelência em gestão e tecnologia, IX Seget, 2012.

PINHO, Amanda da Silva et al. **Quais as principais tendências relacionadas a logística verde pós-covid-19 e como elas se aplicam ao brasil?**. XIII FATECLOG – Os impactos das novas demandas pós-pandemia nos sistemas logísticos das organizações FATEC MAUÁ Mauá/SP – BRASIL, 2022.

PIRES, Ana Carolina Costa *et al*. Iniciativas legislativas para implementação do ICMS-E na Bahia: Uma análise dos possíveis benefícios. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v.12, n.1, p.1-19, 2023.

PORTAL DA FAZENDA. Secretaria da Fazenda avança em técnicas internacionais para a cobrança. Disponível em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas /Secretaria-da-Fazenda-avan%C3%A7a-em-t%C3%A9cnicas-internacionais-para-a-cobran%C3%A7a.aspx acesso em: 19 de Março de 2023.

RAULINO, Catia Regina. **Tributação positiva**: o ICMS educação do Ceará como política pública de sucesso no Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito, da Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

REIS, Andreia Martins dos. **Logística Reversa e a Sustentabilidade na empresa OKI Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Especialização em Gestão Pública Municipal – Brasília - DF, Universidade de Brasília, 2019.

ROCHA, Thiago dos Santos. **Dos conceitos de consumidor, fornecedor, produto e serviço no CDC**. Jus.com.br. 2018.

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 6ª edição. São Paulo. Saraiva. 2014.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, A.C. Reforma tributária. Disponível em: http://fenafisco.org.br/noticias-fenafisco/item/item/6373-reforma-tributaria-entenda-os-impactos-da-unificacao-da-aliquota-pis-cofins acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

SILVA, Rafael Barros Andrade da. **A influência da substituição tributária do ICMS no custo das mercadorias em uma empresa do segmento de comércio de equipamentos de telecomunicações**. Fortaleza, 2010. 28 f.

SILVA, Sandra Teresinha da. **A qualificação para o trabalho em marx.** Curitiba, 2005.

SIMÕES, Armando Amorim. ARAÚJO, Erika Amorim. O ICMS e sua potencialidade como instrumento de política educacional. **cadernos de estudos**, v.1, n.12, p.1-10, 2019.

TORRES, Ricardo Lobo. "**A Constitucionalização do Direito Financeiro**". In SARMENTO, Daniel e SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. (Coord.). A Constitucionalização do Direito – Fundamentos Teóricos e Aplicações Específicas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

VELLOSO, Andrei Pitten. ICMS na base de cálculo dos tributos sobre a receita: premissas e corolários lógicos da tese jurídica. **Revista Fórum de Direito Tributário – RFDT**, Belo Horizonte, ano 14, n. 83, p. 23-41, set./out. 2016.

VIDIGAL, Carlos Linek Vidigal. **Poder de tributar**: seus efeitos sobre a concorrência. 2015.

VOLPATO, Juliani Bianchini. **O impacto da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS – Estudo de caso em uma transportadora.** 2012. 63 f. Monografia (Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.